



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.10.09.01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.10.09.01**

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, inscrito no CNPJ Nº 07.683.188/0001-69, com sede à Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370, Irauçuba - CE, torna público que, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL, EXECUÇÃO INDIRETA**, por **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, nos termos artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, e Termo de Referência e seus anexos, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a manifestação de eventuais interessados em participar do presente processo em busca da administração obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA DO AVISO DE DISPENSA:	11/10/2024.
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:	16/10/2024, até as 17h.
FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA:	As propostas deverão ser encaminhadas para o email licitacao@irauçuba.ce.gov.br .

Por tratar-se de dispensa de licitação com base na condição prevista no art. 176 parágrafo único da Lei 14.133/21 o meio para publicidade desse instrumento será a imprensa oficial do município através da fixação no flanelógrafo com sua divulgação no sitio oficial do município e disponível em: <https://irauçuba.ce.gov.br/>.

1.0 –DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta a Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços de Reformulação do Espaço Administrativo da Sede da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer e modernização das instalações físicas da Biblioteca Municipal do Município de Irauçuba – CE.

1.2 Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – Anexo I – Termo de Referência, Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-Financeiro;

1.2.2 – Anexo II - Minuta da Proposta;

2.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preços e documentos de habilitação pelo sitio: <https://www.acotacao.com.br/pmiraucuba/dispensas> disponível no site da Prefeitura Municipal de Irauçuba na aba Transparência.



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



2.1.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.2. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.1.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.4. Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta dispensa de licitação.

2.1.5. As Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- b) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ;
- c) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- d) Inidôneos - Licitantes Inidôneos junto ao TCU;

2.2. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.3. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.4. sociedades cooperativas.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



3.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo, para exercício de 2024, na classificação: dotação nº 2601 13 122 0002 2.083, Fonte de recurso Estadual (1701000000) e Próprio (1500000000), elemento de despesas e subelemento 3.3.90.39.00/3.3.90.39.16.

4.0 – DO VALOR ESTIMADO:

4.1.1 - O valor estimado total é de **R\$ 92.813,51 (noventa e dois mil oitocentos e treze reais e cinquenta e um centavos)**, conforme orçado pela administração.

5.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. A presente ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, as propostas de preços e os respectivos documentos deverão ser encaminhadas pelo email disponível: <licitacao@iraucuba.ce.gov.br> no site da Prefeitura Municipal de Irauçuba, na aba Transparência.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

6.1. Apresentada em original, por cópia simples ou sendo aceita a autenticação digital.

6.2. A proponente deverá apresentar documentos de habilitação junto a sua proposta de preços, na forma prevista no Anexo I – Projeto Básico.

7.0. PROPOSTA DE PREÇO:

7.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

7.2- Assinatura do Representante Legal e do Responsável Técnico devidamente indicado na fase de habilitação, que detenha Acervo Técnico;

7.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

7.4 - Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos bem como o valor global da proposta por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste aviso;

7.5. Prazo de garantia das obras será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua entrega definitiva, nos termos do disposto no art. 618 do Código Civil.

7.6- Apresentar Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO I – PROJETO BÁSICO, ORÇAMENTO BÁSICO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;

7.7- Apresentar planilha de Preços Unitários, na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI (conforme orientação do TCU), totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



7.8- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

7.9- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

7.10- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

7.11- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste objeto, e que serão executados conforme exigência contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

7.12- Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "**BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI**", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.

7.13- Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "**ENCARGOS SOCIAIS**", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.

7.14. Será DESCLASSIFICADA a proposta que:

7.14.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste aviso;

7.14.2. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.14.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico ou anexos;

7.14.3. Contiver oferta de vantagem não prevista neste aviso, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.15. Apresentar, na composição de seus preços:

7.15.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

7.15.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

7.15.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

7.15.4. Apresente preço global orçado ou quaisquer preços unitários que superem os preços de referência discriminados no orçamento.

7.16. Será igualmente desclassificada a proposta manifestamente inexecuível.

7.16.1 Serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos do art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

7.16.2 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexecuibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.16.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Iraucuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



7.16.4 A participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este aviso, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

7.16.5 Cronograma físico-financeiro, conforme orçamento;

7.16.6. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante no orçamento, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

7.16.7. Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

7.16.8 As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

7.16.9. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;

7.16.10. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

7.16.11. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

7.16.12. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

7.16.13. Nos casos de aditivos contratuais incluindo novos serviços, será utilizada a taxa de BDI do orçamento base, sempre que a taxa de BDI adotada pela contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto 7.983/2013;

7.16.14. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



7.16.15. Erros materiais no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, **quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado**, atendidas às demais condições de aceitabilidade.

8.0. DO JULGAMENTO

8.1. Encerrada o prazo para recebimentos das propostas de preços e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a que apresentou o menor preço, quanto à adequação do objeto, à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, bem como os documentos de habilitação apresentados.

8.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será declarada desclassificada e verificada pela ordem de classificação o segundo lugar e assim sucessivamente até a proposta atender a todas as condições do aviso.

8.3. Em qualquer caso, concluída tal fase, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

8.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, conforme o caso.

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.7. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

9.0 – DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da Prefeitura Municipal), e equipamentos de propriedade do Município.

9.2- A fatura relativa aos serviços prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

9.3. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

9.4- Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, através da fiscalização feita pela Secretaria de Infraestrutura, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Irauçuba.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



9.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá estar devidamente acompanhada das respectivas comprovações de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais.

9.6.1 – Forma de Pagamento.

9.6.1.1 – A Secretaria Municipal de Secretaria de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer pagará à contratada, pelos serviços contratados e efetivamente executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas e demais documentos, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

9.7. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

10.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Poderá o Município revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. O Município deverá anular o presente processo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3. A anulação do presente procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no art. 149 da Lei Federal no 14.133/21.

10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, mediante solicitação do proponente e aceito pelo Município.

Irauçuba (CE), em 10 de outubro de 2024.

Ana Leila Facundo da Silva
Secretária de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tipo de serviço:

- (X) Serviço comuns de engenharia;
() Obra;

1. DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO

- 1.1. A contratação será efetivada por meio de termo de contrato;
1.1.2. O prazo de vigência do contrato e execução em até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por interesse das partes, com base no artigo 105, da Lei 14.133/21.

2. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Art. 75, inc. I, da Lei nº 14.133/21 (obras e serviços de engenharia inferiores a R\$ 119.802,02);

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. É evidente a necessidade de garantir um espaço adequado para cada departamento administrativo da Secretaria da Juventude, uma vez que a configuração atual compromete a eficiência e a produtividade.

Essas condições comprometem não apenas a eficácia operacional, mas também o moral da equipe, resultando em um ambiente de trabalho menos produtivo e mais estressante. Para resolver essas questões, é essencial realizar uma reestruturação completa do espaço, com a instalação de divisórias apropriadas para criar áreas privativas e a implementação de soluções eficazes para controle acústico. Essas melhorias visam não apenas otimizar a funcionalidade e a organização do ambiente de trabalho, mas também garantir um ambiente mais saudável e eficiente para os colaboradores. Com essas mudanças, a secretaria estará melhor posicionada para oferecer serviços de alta qualidade aos cidadãos de Irauçuba, refletindo um compromisso com a excelência no atendimento e a satisfação da comunidade.

Além disso, a climatização de ambientes públicos não são apenas questões de conforto, mas também uma estratégia essencial para promover a saúde, produtividade e eficiência aos usuários.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. **Serviço de engenharia:** toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do art. 6º da lei 14.133/21, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados. (art. 6º, XXI da Lei 14.133/21).



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



4.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. DOCUMENTOS TÉCNICOS A SEREM EXIGIDOS DA PROPONENTE OU DA CONTRATADA

5.1. Na forma prevista no anexo desde termo de referência.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Projeto Básico em anexo.

6.2. Forma de execução da contratação: indireta, em regime de empreitada por preço GLOBAL.

7. DA VIGÊNCIA E DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Prazo de execução: 90 (noventa) dias

7.2. Vigência: 90 (noventa) dias

8. EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. O Departamento de Obras do Município realizará a fiscalização e acompanhamento dos serviços executados, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no cronograma definido para a obra.

8.2. Os serviços serão entregues em cada etapa do cronograma físico-financeiro poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, e deverão ser refeitos pela Contratada em prazo a ser definido para cada etapa correspondente, a contar da notificação da contratada, inclusive por qualquer meio eletrônico ou telemático, os quais serão gravados para fins de comprovação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. Os serviços deverão ser iniciados no prazo definido nos termos da Ordem de Serviço, emitido após a formalização da contratação;

8.4. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os, materiais, equipamentos, ferramentas, máquinas e utensílios necessários, para atender todas as condições deste instrumento.

9 – GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



9.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

9.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

9.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

9.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

9.7.4. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

9.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

9.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

9.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

9.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Iraucuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

9.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

9.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

9.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

9.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9.12. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

9.12.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. As medições serão feitas de acordo com o cronograma financeiro a ser elaborado pela fiscalização quando na emissão da Ordem de Serviços, sempre que as etapas forem concluídas e constarão de folhas-resumo, contendo a relação de serviços, conforme Cronograma.

10.2. O Município pagará apenas pelos serviços contratados e executados, o preço integrante da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos.

10.3. Fica expressamente estabelecido que os preços por solução globalizada incluam a sinalização provisória, todos os insumos e transportes, bem como impostos, taxas, custos financeiros, lucros e bonificações, custos de materiais, equipamentos e mão de obra a serem aplicados, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas normas indicadas nos demais documentos, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

10.4. Obedecido a Ordem de Serviço expedida, será procedida a medição dos serviços. Emitido o atestado de conformidade, a detentora da ata deverá apresentar as notas fiscais correspondentes à medição.

10.5. Do recebimento Provisório e Definitivo da Obra

10.5.1. Os serviços serão **recebidos provisoriamente**, até o **5º dia útil** do mês seguinte à prestação dos serviços, pelo fiscal técnico e administrativo, mediante termos detalhados,



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

10.5.1.1. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

10.5.1.2. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

10.5.1.3. O fiscal setorial do contrato, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico.

10.5.1.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

10.5.1.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.5.2. A obra será **recebida definitivamente** no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

10.5.2.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

10.5.2.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

10.5.2.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

10.5.2.4. Comunicar a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.5.2.5. Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

10.5.2.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

10.5.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



10.6. Do Faturamento

10.6.1. Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, inscrita no CNPJ nº 07.683.188/0001-69, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)).

10.6.2. A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

10.6.3. No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema em 2 (dois) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

10.6.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

10.6.5. Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

10.6.6. Serão deduzidos dos créditos da CONTRATADA os valores relativos a multas e juros de mora de tributos e contribuições sociais, decorrentes de entrega de faturamento em atraso, configurado por prazo inferior a 10 (dez) dias corridos do vencimento da obrigação.

10.7. Das condições de pagamento

10.7.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado pelo(s) serviço(s) efetivamente prestado(s) em moeda nacional, no prazo de até 90 (noventa) dias corridos contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.

10.7.2. O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.7.3. Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

10.7.4. Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

11.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajustamento após o interregno de um ano, aplicando-



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



se o índice INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. (art. 92, §§ 3º e 4º da Lei 14.133/21).

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Pelo atraso e inexecução total ou parcial deste contrato, bem como outras infrações, ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critérios do CONTRATANTE, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções:

12.2. ADVERTÊNCIA

12.2.1. A advertência será aplicada exclusivamente nos casos em que a CONTRATADA der causa à inexecução do contrato, nos termos do art. 156, §1º, e art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

12.3. MULTA

12.3.1. Pelo atraso injustificado na execução do serviço, será aplicada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

12.3.2. Pelo atraso injustificado na execução do serviço superior a 90 (noventa) dias, contados do termo de ordem de início, será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, em substituição ao item 12.3.1, desde o primeiro dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

12.3.3. Pelo descumprimento injustificado de quaisquer das outras cláusulas contratuais que não aquelas relacionadas ao atraso na execução do serviço, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.

12.3.4. A multa não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.

12.3.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada nos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, inclusive de eventual garantia prestada, ou cobrada judicialmente.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



12.3.6. Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres do CONTRATANTE no prazo de trinta dias úteis.

12.3.7. O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, nos termos do art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

12.4. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

12.4.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura pelo prazo de até um ano, aplicada pelo (a) Prefeito (a) Municipal, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

12.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR

12.5.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação ao Prefeito (a) Municipal, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir à Prefeitura pelos prejuízos resultantes da infração e depois de decorrido o prazo de um ano, facultada a defesa da contratada no prazo de dez dias da abertura de visto, nos termos do art. 156, §5º e §6º, da Lei nº 14.133/2021.

12.6. As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de cinco dias úteis.

12.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

12.8. Os montantes pecuniários derivados da aplicação das multas e demais sanções contratuais serão atualizadas monetariamente pelo IPCA vigente, ou outro índice que venha a substituir, bem como a incidência de juros de mora de 0,5% sobre o montante total devido.

13. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às seguintes situações:

13.1.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

13.1.2. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

13.1.3. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

13.1.4. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



13.1.5. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

13.1.6. Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

13.1.7. Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

13.1.8. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

13.1.9. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.2. DA FORMA DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.2.1. A extinção do contrato poderá ser:

13.2.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

13.2.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

13.2.1.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.2.2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

13.3. DO DIREITO DE RESCISÃO PELO CONTRATADO

13.3.1. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

13.3.1.1. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei n.º 14.133/2021;

13.3.1.2. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

13.3.1.3. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

13.3.1.4. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

13.3.1.5. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

13.3.2. As hipóteses de extinção a que se referem os subitens 13.3.1.2, 13.3.1.3 e 13.3.1.4 observarão as seguintes disposições:

13.3.2.1. Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

13.3.2.2. Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

13.4. DOS EFEITOS DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.4.1. CULPA EXCLUSIVA DA ADMINISTRAÇÃO: Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

13.4.1.1. Devolução da garantia;

13.4.1.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

13.4.1.3. Pagamento do custo da desmobilização.

13.4.2. DETERMINADA UNILATERALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO: A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas neste processo as seguintes consequências:

13.4.2.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

13.4.2.2. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

13.4.2.3. Execução da garantia contratual para:

13.4.2.3.1. Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

13.4.2.3.2. Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

13.4.2.3.3. Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

13.4.2.3.4. Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

13.4.2.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

13.4.3. A aplicação das medidas previstas nos subitens 13.4.2.1 e 13.4.2.2 ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

13.4.4. Na hipótese do subitem 13.4.2.2, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente, conforme o caso.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



13.5. Caso a proponente vencedora da licitação não execute, total ou parcialmente, quaisquer itens ou serviços previstos, a contratante reserva-se o direito de executá-los, direta ou indiretamente, inclusive remanescentes, hipótese em que aquela licitante ou contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções e/ou pagamentos, direto à contratante, bem como reparação de eventuais danos a esta ou a terceiros.

13.6. DA NULIDADE CONTRATUAL

13.6.1. Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, com avaliação, entre outros, dos seguintes aspectos:

13.6.1.1. Impactos econômicos e financeiros decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;

13.6.1.2. Riscos sociais, ambientais e à segurança da população local decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;

13.6.1.3. Motivação social e ambiental do contrato;

13.6.1.4. Custo da deterioração ou da perda das parcelas executadas;

13.6.1.5. Despesa necessária à preservação das instalações e dos serviços já executados;

13.6.1.6. Despesa inerente à desmobilização e ao posterior retorno às atividades;

13.6.1.7. Medidas efetivamente adotadas pelo titular do órgão ou entidade para saneamento dos indícios de irregularidades apontados;

13.6.1.8. Custo total e estágio de execução física e financeira dos contratos, dos convênios, das obras ou das parcelas envolvidas;

13.6.1.9. Fechamento de postos de trabalho diretos e indiretos em razão da paralisação;

13.6.1.10. Custo para realização de nova licitação ou celebração de novo contrato;

13.6.1.11. Custo de oportunidade do capital durante o período de paralisação.

13.6.2. Caso a paralisação ou anulação não se revele medida de interesse público, o poder público deverá optar pela continuidade do contrato e pela solução da irregularidade por meio de indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis.

13.6.3. A declaração de nulidade do contrato administrativo requererá análise prévia do interesse público envolvido, na forma do art. 147 da Lei n.º 14.133/2021, e operará retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato deveria produzir ordinariamente e desconstituindo os já produzidos.

13.6.3.1. Caso não seja possível o retorno à situação fática anterior, a nulidade será resolvida pela indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis.

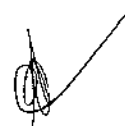
13.6.3.2. A nulidade não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa.

13.6.3.3. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

13.7. DA MODULAÇÃO DE EFEITOS NA DECLARAÇÃO DE NULIDADE CONTRATUAL

13.7.1. Ao declarar a nulidade do contrato, a autoridade, com vistas à continuidade da atividade administrativa, poderá decidir que ela só tenha eficácia em momento futuro, suficiente para efetuar nova contratação, por prazo de até 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 **Do aviso de Dispensa de Licitação:** O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso I, §3º, da lei n. 14.133/21, onde as contratações de que trata o I do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

14.2. São anexos deste Termo de Referência:

- c) ANEXO I: Documentação da Empresa a ser Contratada acompanhado da declaração que o fornecedor escolhido para a contratação de pequeno valor é Microempresa/Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).
- d) ANEXO II: Orçamento.

Irauçuba/CE, 10 de outubro de 2024.

Ana Leila Facundo da Silva
Secretária de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA A SER CONTRATADA

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial; inclusive com as alterações contratuais, se houver ou da consolidação; Inscrição do ato constitutivo, na hipótese de sociedade civil; Documentos comprobatórios da eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações; Prova da diretoria em exercício, na hipótese de sociedade civil; Decreto de autorização, em sendo o caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

II) CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF, de Sócio Administrador ou do titular da empresa, ou presidente da cooperativa, conforme o caso;

REGULARIDADE FISCAL

I) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

IV) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Federal** deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

V) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Estadual** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

VI) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

VII). Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

VIII). Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL

II) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



- II) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
- III) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;
- IV) Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- V) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRO

- I) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) dos dois últimos exercícios, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial.
- II) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extra judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;

DECLARAÇÕES

- I) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, emitida por um período de até 60 (sessenta) dias, salvo previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal, ficando a licitante responsável por juntar a respectiva comprovação OU Declaração de responsabilidade do licitante para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, podendo ser utilizado modelo próprio;
- II) Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal - ou seja, de que **não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas**, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



ANEXO II

04. PROJETO BÁSICO
(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas)

05. ORÇAMENTO BÁSICO
(Planilha orçamentária)

06. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





Prefeitura Municipal de
Irauçuba



MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**REFORMULAÇÃO DO ESPAÇO ADMINISTRATIVO DA SEDE DA
SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER E
MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA
BIBLIOTECA MUNICIPAL**

Manoel Messias Ribeiro Rodrigues

Eng. Civil - CREA-CE 45.163D

IRAUCUBA-CE

AGOSTO 2024



298

1. OBJETIVO

Esta especificação técnica tem por objetivo estabelecer as condições técnicas, as normas, às especificações para materiais e serviços que nortearão o desenvolvimento da obra referente ao **REFORMULAÇÃO DO ESPAÇO ADMINISTRATIVO DA SEDE DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA BIBLIOTECA MUNICIPAL**, situado na zona urbana do município de Irauçuba, mandadas executar pela Prefeitura Municipal de Irauçuba, fixando as obrigações e direitos da Prefeitura, a proprietária, e da Empreiteira, a construtora, nessa matéria. Acompanham as especificações técnicas todas as orientações para procedimentos com relação às execuções das obras até a entrega da edificação concluída.

2. CONTRATO - DISPOSIÇÃO CONTRATUAIS

As disposições referentes a pagamento, paralisação da obra, prazos, reajustamentos, multas e sanções, recebimento ou rejeição de serviços, responsabilidades por danos a terceiros e, de modo geral, as relações entre a Prefeitura Municipal de Irauçuba e a empreiteira, acham-se consubstanciadas no edital de licitação, no contrato e nos dispositivos legais concernentes à matéria.

3. PROJETOS

A execução da obra deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor, com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços. Compete à empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos arquitetônico, estrutural, de instalações, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pela prefeitura para execução da obra. Dos resultados desta verificação preliminar deverá a empreiteira dar imediata comunicação escrita ao



proprietário, apontando discrepâncias, omissões ou erros que tenha observado, inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraço ao perfeito desenvolvimento da obra.

4. NORMAS

Fazem parte integrante destas Especificações, independentemente de transcrição, todas as normas (NBR's) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
NBR 16280 2014 - Reforma em edificações – Sistema de gestão de reformas – requisitos;

NBR 13529 2013 - Revestimento de Paredes E Tetos de Argamassas Inorgânicas;

ABNT NBR 13245 NBR13245 - Tintas para construção civil;

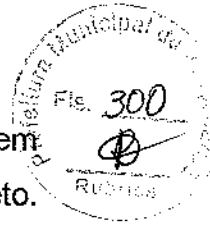
ABRT NBR 14039 NBR5410 – Instalações elétricas de média e baixa tensão.

5. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras. A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e registrado no CREA ou CAU.

6. MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Para a obra contratada, caberá à empreiteira fornecer e conservar o equipamento mecânico e o ferramental necessários e arregimentar mão de obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório às obras. Será ainda de responsabilidade da empreiteira o



fornecimento dos materiais necessários, todos de primeira qualidade e em quantidade suficiente para conclusão das obras no prazo fixado em cada projeto. O construtor só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar seu emprego, quando estiver em desacordo com as especificações e projetos. O emprego de qualquer marca de material não especificado e considerado como "similar" só se fará mediante solicitação por escrito do construtor e autorização também por escrito da fiscalização. Se circunstâncias ou condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, esta substituição poderá efetuar-se desde que haja expressa autorização, por escrito, da fiscalização, para cada caso particular. Obriga-se o construtor a retirar do recinto das obras quaisquer materiais porventura impugnados pela fiscalização, dentro de um prazo não superior a 72 (setenta e duas) horas a contar da data do recebimento da notificação. Será de responsabilidade do contratado o fornecimento e instalação das placas de obra referente a cada subcontrato, com dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela Prefeitura de Irauçuba (caso orçado). Além destas, o contratado deverá fornecer e instalar placas em observância às exigências do CREA-CE, indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela obra e pelos projetos. É vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas. Será de responsabilidade do construtor os serviços de vigilância da obra, até que seja efetuado o recebimento provisório da mesma.

7. FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura manterá na obra engenheiros e prepostos seus, conveniente credenciados junto aos construtores e sempre adiante designados por fiscalização, com autoridade para exercer, em nome da Prefeitura, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção. As relações mútuas entre a Prefeitura e cada contratado serão mantidas por intermédio da fiscalização. A empreiteira é obrigada a facilitar



meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das obras. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde se encontrem. Qualquer reclamação da fiscalização sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra será feita ao construtor pelo fiscal através de notificação feita no livro de ocorrências da obra. Caso as exigências contidas na notificação não sejam atendidas num prazo de 72 (setenta e duas) horas, fica assegurado à fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades cabíveis ao construtor e sem que este tenha direito a qualquer indenização. O construtor é obrigado a retirar da obra, imediatamente após recebimento de notificação da fiscalização, qualquer empregado, operário ou subordinado seu que, conforme disposto na citada notificação, tenha demonstrado conduta nociva ou incapacidade técnica. A fiscalização e a construtora deverão promover e estabelecer o entrosamento dos diferentes serviços quando houver mais de uma firma contratada na mesma obra, de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto. Em casos complicados a fiscalização terá poderes para decidir as questões, de forma definitiva e sem apelação. Todas as ordens de serviços e comunicações da fiscalização à empreiteira serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos. Com este fim o construtor manterá na obra um livro de ocorrências, no qual a fiscalização fará anotação de tudo o que estiver relacionado com a execução dos serviços contratados tais como alterações, dias de chuva, serviços extraordinários, reclamações e notificações de reparos, datas de concretagem e retiradas de forma elou escoramentos e demais elementos técnicos ou administrativos de controle da obra. Após o recebimento provisório da obra, o livro de ocorrências será encerrado pela fiscalização e pela empreiteira e entregue a Prefeitura.

8. INÍCIO

Os serviços serão iniciados dentro de no máximo 5 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura da ordem de serviço do contrato.



9. PRAZO

O prazo para execução dos serviços será o que constar no cronograma físico-financeiro da obra.

10. SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Possíveis acréscimos de serviços a serem executados, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização. Os preços destes serviços serão os mesmos da proposta de preços do Construtor. Quando não constarem do orçamento original, serão pagos pelos preços vigentes à época de sua execução conforme tabela SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO e SINAPI 2024/05 COM DESONERAÇÃO.

11. SERVIÇOS SUPRIMIDOS

Os eventuais decréscimos de serviços, cuja não execução seja determinada pela fiscalização, terão seus preços deduzidos do orçamento inicial pelo mesmo valor ali estipulado.

12. TÉRMINO – RECEBIMENTOS

Quando a obra for concluída, de acordo com o projeto básico, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório das mesmas. Este termo será elaborado em duas vias de igual teor, assinadas no ato do recebimento das partes designada pela Prefeitura. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e serviços contratados será lavrado 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, desde que tenham sido atendidas todas as solicitações da fiscalização referentes a defeitos e imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados. À época do recebimento definitivo deverão estar solucionadas todas as solicitações porventura feitas quanto à falta de pagamento de operários, fornecedores de material e prestadores de serviços empregados na edificação, inclusive no que disser respeito a Previdência Social, CREA, FGTS, Imposto sobre Serviços, Imposto Sindical e PIS, bem como outras por



303
B

acaso vigentes na época, o Termo de Recebimento Definitivo será elaborado em duas vias de igual teor, uma das quais será entregue ao construtor, enquanto a outra ficará anexada à última medição dos serviços. O prazo de responsabilidade civil pela execução e solidez da obra a que se refere o artigo 618 do Código Civil Brasileiro são de 5 (cinco) anos, será contado a partir da data do Termo de Recebimento definitivo.

13. SUBEMPREITADAS

O construtor não poderá submeter a obra e serviços no seu todo, podendo fazê-lo parcialmente para cada serviço, após consulta por escrito e aquiescência da prefeitura. O fato de o serviço ser executado por subempreiteiro não eximirá, no entanto, o construtor de sua responsabilidade direta pelo serviço perante o proprietário.

14. SEGUROS E ACIDENTES

Será exclusivamente da empreiteira a responsabilidade por quaisquer acidentes nos trabalhos de execução das obras e serviços contratados, uso indevido de patentes registradas e, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação dela pela Prefeitura. Caberão ao construtor, ainda, as indenizações eventualmente devidas a terceiros por fatos decorrentes dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

15. SEGURANÇA NO TRABALHO

15.1. NORMAS

Deverão ser obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria nº 3214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho, publicada no D.O.U de 06/07/78 (Suplemento). Deverá ser dada particular atenção ao cumprimento das exigências de proteção às partes móveis dos equipamentos e de se evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre as passagens, escadas,



andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o que diz respeito à proibição de ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

15.2. FERRAMENTAS

As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obras serão dimensionados e especificados pela Prefeitura, de acordo com seu plano de construção, observadas as especificações estabelecidas.

15.3. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL(EPI)

É de OBRIGAÇÃO da Prefeitura fornecer aos fiscais, operários e outros visitantes, durante a sua permanência no canteiro, o equipamento de proteção individual.

15.4. SOLUÇÕES

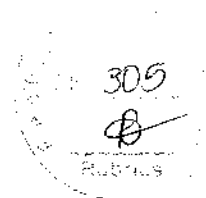
Eficiente e ininterrupta vigilância será exercida pela Prefeitura para prevenir riscos de incêndio do canteiro de obras. Caberá a Fiscalização, sempre que julgar necessário ordenar providências para modificar hábitos de trabalhos e depósitos de materiais que ofereçam riscos de incêndio às obras.

15.5. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SEGURANÇA

Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela portaria 3.214, de 08-06-78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06-07-78 (Suplemento), e posteriormente a qualquer outra Norma que venha a substituí-la ou modificá-la.

16. IMPACTOS AMBIENTAIS

Um serviço de adaptação de ambiente pode gerar diversos impactos ambientais, positivos e negativos. Alguns dos impactos incluem:



16.1 Geração de resíduos

A retirada, o remanejamento e a fabricação dos materiais podem gerar uma quantidade significativa de resíduos, incluindo materiais de construção, que podem ser difíceis de gerenciar adequadamente. Assim, é válido implementar um sistema de transporte e coleta eficiente para manusear e separar os resíduos gerados durante a obra, os resíduos devem ser deixados em local especificado pela Prefeitura.

16.2 Poluição sonora e do ar

O uso de equipamentos durante a obra pode gerar emissões de poluentes atmosféricos e ruídos, que podem afetar a qualidade do ar e o bem-estar da população local. Para amenizar essa problemática, deverá ser estipulado um período adequado em que causam menos impacto na comunidade local, como, um horário pela manhã, ou optar por equipamentos e ferramentas que tenham baixo nível de ruído.

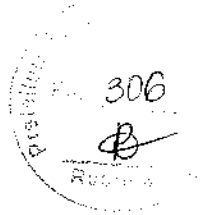
17. DISCREPÂNCIA E INTERPRETAÇÕES

Para efeito de interpretação entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:

- Em caso de divergência entre a presente especificação e o Contrato de Serviços, prevalecerá este último;
- Em caso de dúvidas quanto a interpretação desta Especificação ou dos desenhos dos projetos, as dúvidas serão dirimidas pela fiscalização;
- Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos dos projetos e as dimensões medidas em escala, prevalecerão as primeiras.

18. RECURSOS E ARBITRAGEM

De qualquer decisão da fiscalização sobre assuntos não previstos nas especificações inerentes a cada projeto/obra, caberá recurso à Secretaria de



Infraestrutura do Município de Irauçuba-CE, para a qual deverá apelar a empreiteira todas as vezes que se julgue prejudicada.

19. SOLUÇÕES

A empreiteira tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentação das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros e transeuntes, durante a execução de todas as etapas da obra. A empreiteira é obrigada a manter no escritório ou almoxarifado da obra um armário com estoque essencial de medicamentos de urgência (algodão, gaze esterilizada, esparadrapo, tintura de iodo, pomada para queimaduras, analgésicos e colírio antisséptico comum).

20. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

A não ser, quando especificados, todos os materiais a empregar serão todos nacionais, de primeira qualidade e satisfarão rigorosamente as condições estipuladas e/ou impostas em projeto e obedecerão às normas impostas pela A.B.N.T. e as constantes nestas especificações. Se houver as citações "primeira qualidade" e/ ou "similar " significa que quando existirem diferentes graduações de qualidade de um mesmo insumo, o Contratado deverá sempre utilizar a de qualidade superior. Será proibido manutenção no canteiro de obra, de materiais anteriormente rejeitados pela Fiscalização ou que estejam em desacordo com essas especificações. Na necessidade de substituição de algum material, deverá ser solicitada a devida autorização à Fiscalização.

21. OS SERVIÇOS

21.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

21.1.1. Placas padrão de obra



307
B

Será colocada na obra pelo Construtor a placa de identificação da obra, com dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela Prefeitura. Além desta, serão colocadas placas em observância às exigências do Município, indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela obra e pelos projetos. É vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas.

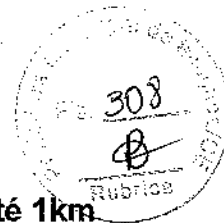
A placa fabricada em chapa de aço galvanizado, espessura de 0,30mm, pintura em esmalte sintético, fundo em compensado de madeira com espessura 12mm montadas em molduras de madeira, deverá ser fixada em local visível, e bem destacada, na frente da obra sobre pontalotes de maçaranduba 3"x3", deverá constar nas suas inscrições: **REFORMULAÇÃO DO ESPAÇO ADMINISTRATIVO DA SEDE DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA BIBLIOTECA MUNICIPAL.**

21.1.2. Demolição de alvenaria de tijolos s/ reaproveitamento

Execução da demolição de alvenarias de tijolos conforme projeto arquitetônico. Demolir as alvenarias apontadas no projeto, no horário adequado conforme combinado com a administração do Fórum e a fiscalização, carregar, transportar e descarregar o entulho em local apropriado e licenciado ambientalmente para esta atividade. Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material.

21.1.3. Carga manual de entulho em caminhão basculante

Após as demolições e escavações dos materiais, os mesmos serão coletados por caminhão tipo basculante. A carga ocorrerá com auxílio de uma pá carregadeira, que recolhe o material de escavação e demolição, transportando estes para caçamba. A retirada do entulho deve ser de acordo com o andamento da obra.



21.1.4. Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 1km

Depois de coletado, os materiais provenientes das valas, das lajes e da alvenaria de concreto serão transportados por um caminhão basculante, e depositado em um local especificado pela contratante.

21.1.5. Rasgo em alvenaria p/tubulações d=15 a 25mm (1/2" a 1")

Abertura de rasgo em alvenaria para passagem de eletrodutos. Deverá obedecer ao projeto elétrico, mantidos nível prumo e alinhamento. Após a instalação do eletroduto, deverá ser colocado arame guia para permitir o lançamento dos condutores. Após a montagem, deverá ser verificada a livre movimentação dos guias. Os eletrodutos somente poderão ser embutidos em estruturas de concreto armado quando forem previstas no projeto estrutural. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI). Com o auxílio de talhadeira e martelo serão abertos rasgos nas alvenarias seguindo-se as linhas previamente traçadas. Os rasgos deverão ser proporcionais aos diâmetros dos eletrodutos, evitando-se assim, sulcos muito largos ou profundos.

21.1.6. Remoção de vidro liso comum de esquadria com baquete de alumínio ou pvc. af 01/2021

Para remoção de vidro, utilize equipamentos de proteção individual (EPI) como luvas e óculos. Liberar a área de trabalho para evitar acidentes. Desmontar cuidadosamente a baquete de alumínio ou PVC que segura o vidro, utilizando ferramentas adequadas como chave de fenda, espátula e, se necessário, martelo de borracha. Remover os parafusos, caso a baquete seja fixada por eles. Retirar o vidro com firmeza, evitando que se quebre. Limpar a área removendo resíduos de silicone ou adesivo.

21.1.7. Demolição de revestimento c/argamassa

Para remover revestimentos com argamassa, inicie usando EPI (luvas, óculos, máscara) e protegendo a área. Verifique o tipo de revestimento e inicie a



remoção por uma borda, utilizando martelo, talhadeira, espátula ou ferramentas elétricas, conforme necessário. Após remover o revestimento, limpe os resíduos de argamassa e prepare a superfície para o novo acabamento. Certifique-se de descartar os resíduos de forma adequada e verifique a condição da superfície antes de iniciar o novo revestimento.

21.1.8. Demolição de piso industrial

Para remover o piso industrial, utilize EPI e proteja a área. Identifique o tipo de piso e inicie a remoção por uma borda, usando marreta. Trabalhe com cuidado, removendo o piso em seções e limpando os resíduos. Inspeccione a superfície antes do novo piso e descarte os resíduos de forma adequada.

21.2. PAREDES E PAINÉIS

21.2.1. Divisória painel celular, montante/rodapé duplo, perfil em aço - fornecimento e montagem

Instalação de divisórias do tipo painel celular, montante e rodapé duplo com perfil em aço, os painéis serão colocados de acordo com projeto arquitetônico.

21.2.2. Verga reta de concreto armado

As vergas serão de concreto armado, com 0,10m x 0,12m (altura e espessura), e comprimento variável de acordo com a esquadria em questão, embutidas na alvenaria. Deverão ser construídas sobre os vãos de portas e sobre/sob as janelas. As vergas se estenderão, para além dos vãos, 15 cm para cada lado.

21.2.3. Alvenaria de tijolo cerâmico furado (9x19x19) cm c/argamassa mista de cal hidratada esp.=10cm (1:2:8)

Os blocos cerâmicos de oito furos 09x19x19cm, deverão estar bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas e cor uniforme. Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, se assentando os blocos em amarração. Durante a execução os blocos cerâmicos deverão ser colocados deitados, de tal



forma que a espessura da alvenaria fique com 10cm. Além de toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento e areia e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

21.2.4. Parede de bloco de gesso hidrofugante, inclusive emassamento - fornecimento e execução

Fornecimento e instalação conforme projeto.

21.2.5. Impermeabilização de alvenaria de embasamento no respaldo c/argamassa cimento e areia s/ peneiramento, traço 1:3, esp.=2cm c/ aditivo impermeabilizante

Para impermeabilizar a alvenaria de embasamento, prepare a superfície, removendo sujeira e reparando danos. Misture cimento, areia e aditivo impermeabilizante na proporção indicada. Aplique uma camada uniforme de 2 cm da argamassa sobre a base da alvenaria. Deixe secar à sombra e cure a argamassa, mantendo-a úmida. Após a cura, inspecione a superfície e realize os reparos necessários, garantindo a proteção contra umidade e infiltrações.

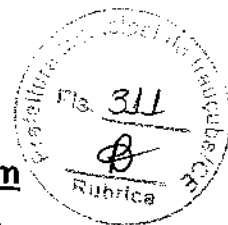
21.3. ESQUADRIAS E FERRAGENS

21.3.1. Porta tipo Eucatex (s/ acessórios)

As portas de entrada das unidades poderão ser de madeira do tipo semi-ocas, executadas em chapas tipo Eucatex com acabamento em pintura.

21.3.2. Dobradiça cromada 3" x 2 1/2"

Fornecimento de dobradiças cromadas, será colocado em locais especificados em projeto.



21.3.3. Janela em alumínio anodizado natural/fosco, de correr, sem bandeirola e/ou peitoril, sem vidro - fornecimento e montagem

Serão utilizadas janelas de alumínio anodizado de correr sem bandeirola e/ou peitoril, assentadas com argamassa de cimento e areia peneirada no traço 1:3, nas dimensões e localizações especificadas em projeto.

21.3.4. Instalação de vidro temperado, e = 4 mm, encaixado em perfil u.

Fornecimento e instalação, de vidro com ferragens estão previstos no projeto e poderá ser alterada somente com autorização da FISCALIZAÇÃO. Correrá por conta da contratada todos os acessórios e ferragens necessários à fixação dos vidros na alvenaria ou outro elemento, com o devido cuidado de deixá-los alinhados e nivelados, devendo sempre seguir a padronização existente.

21.3.5. Vidro comum em caixilhos c/massa esp.= 5mm, colocado

Todas as janelas (J2) deverão receber vidro comum de 5mm de espessura.

21.3.6. Fechadura completa para porta interna

Os rebaixos e encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, chapas, etc, terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, ou quaisquer outros artificios. Para o assentamento, serão empregados parafusos de material idêntico ao das dobradiças, acabamento e dimensões correspondentes ao das peças que fixarem. Quanto à escolha do tipo, dimensões e cuidados de aplicação de parafusos, observar-se-á o disposto nas normas ABNT, pertinentes. A fixação dos parafusos deverá correr com emprego de parafina ou cera de abelha, não se admitindo em hipótese alguma o emprego de sabão. A lubrificação das ferragens só poderá ocorrer com emprego de grafite em pó. Para fins de recebimento a unidade de medição é a unidade (un).

21.3.7. Película de insulfilm



Será instalado em portas e janelas de vidro conforme indicado no projeto arquitetônico.

21.3.8. Película de poliéster, investigação

Película protetiva de resina de poliéster termo - endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático.

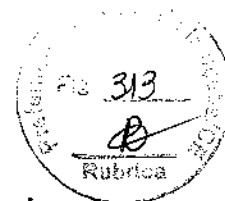
21.3.9. Recolocação de porta de correr de alumínio, com duas folhas para vidro, incluso vidro liso incolor

A reinstalação da porta de correr de alumínio com duas folhas e vidros lisos incolores envolve a preparação da área, a verificação dos materiais e a marcação precisa dos trilhos. Após a fixação dos trilhos, as roldanas são instaladas nas folhas da porta e estas são encaixadas nos trilhos. Os vidros são medidos, cortados e encaixados nas molduras, utilizando selante específico para garantir vedação adequada. Ajuste fino das roldanas e dos vidros é realizado para garantir o deslizamento suave da porta e um acabamento perfeito. Por fim, a área é limpa e a instalação é inspecionada para assegurar o funcionamento adequado da porta.

21.3.10. Colocação de folhas de porta de madeira leve ou média de 80cm de largura, considerando reaproveitamento (dobradiça e maçaneta) - un

A instalação da nova porta envolve a remoção cuidadosa da porta antiga, preservando ferragens reutilizáveis. O batente é inspecionado e ajustado se necessário. A folha da nova porta é adaptada ao vão, caso haja necessidade. Dobradiças e maçaneta são instaladas na nova porta e no batente, garantindo o funcionamento adequado. A porta é então fixada no batente e ajustes finos são realizados, incluindo lixamento e pintura, se aplicável, para um acabamento impecável.

21.3.11. Porta tipo paraná (0,80 x 2,10 m), completa



Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semioca, revestidas com compensado de 3 mm em ambas as faces. Os marcos e alisares (largura 8cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

21.4. REVESTIMENTOS

21.4.1 Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede

Serão chapiscadas as paredes de onde foi retirado o revestimento, sendo a principal finalidade do chapisco de base proporcionar às superfícies melhor aderência para receber o revestimento final. O traço do chapisco será 1:3 (cimento e areia grossa) e sua espessura deverá ser de 5mm.

21.4.2. Reboco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:6

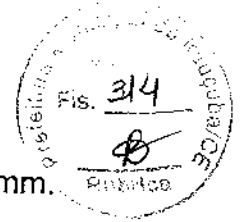
Camada de argamassa (1:6 cimentos e areia grossa) aplicada sobre o chapisco de aderência limpo e abundantemente molhado. Escolher dentre as argamassas especificadas acima a que convier à superfície a ser rebocada. A espessura total dos rebocos não deve ser maior que 2 cm.

21.4.3. Enchimento de rasgo c/argamassa diam.= 15 a 25mm (1/2" a 1")

Será medido pelo comprimento de alvenaria rasgada. Fechamento de rasgos em alvenaria para passagem de tubulações com diâmetros de 15,00 a 25,00mm.

21.4.4. Reboco c/acabamento.liso.c/argamassa de cimento e areia peneirada e aditivo impermeabilizante traço 1:1.5 esp=5 mm

Para realizar o reboco, a parede deve ser preparada, limpando-a e, se necessário, umedecendo-a para garantir boa aderência. A argamassa, composta por cimento, areia e aditivo impermeabilizante, é preparada com um traço



específico e aplicada uniformemente sobre a parede com espessura de 5mm. Após a aplicação, a superfície é nivelada e alisada com desempenadeira de aço. A cura da argamassa é fundamental para evitar fissuras, sendo importante protegê-la do sol e do vento nas primeiras horas.

21.4.5. Reboco de gesso sobre gesso e/ou emboço - fornecimento e execução

Para a aplicação do gesso, a superfície a ser revestida deve estar limpa, seca e livre de qualquer impureza, garantindo boa aderência do material. O gesso em pó é misturado com água até obter uma massa homogênea e sem grumos. A aplicação é realizada com desempenadeira de aço, em camadas finas e uniformes. Após cada camada, o gesso é cuidadosamente alisado para obter um acabamento perfeito. É fundamental aguardar a secagem completa de cada camada antes de aplicar a próxima. Após a secagem final, a superfície estará pronta para receber o acabamento desejado, como pintura ou outros revestimentos.

21.5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

21.5.1. Luminária tipo calha, de sobrepor, com 1 lâmpada tubular fluorescente de 36 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. af 02/2020

Os aparelhos para abrigar lâmpada fluorescente serão construídos de forma apresentar resistência adequada e dimensões que propiciem espaço suficiente para ligações elétricas. Todas as peças metálicas serão protegidas contra corrosão, mediante pintura, esmaltação, zincagem ou processo equivalente. As peças serão fornecidas com a indicação da marca (fabricante), a tensão de alimentação potências máximas dos dispositivos a instalar (lâmpada, reatores).

21.5.2. Lâmpada tubular led de 18/20 w, base g13 - fornecimento e instalação. af 02/2020 ps



Os aparelhos para abrigar lâmpada fluorescente serão construídos de forma a apresentar resistência adequada e dimensões que propiciem espaço suficiente para ligações elétricas. Todas as peças metálicas serão protegidas contra corrosão, mediante pintura, esmaltação, zincagem ou processo equivalente. As peças serão fornecidas com a indicação da marca (fabricante), a tensão de alimentação potências máximas dos dispositivos a instalar (lâmpada, reatores).

21.5.3. Interruptor uma tecla simples 10a 250v

Os interruptores deverão ser instalados conforme o especificado pelo fabricante e de acordo com o projeto elétrico e antes da realização do acabamento da alvenaria. O posicionamento das unidades seguirá o projeto elétrico. Os interruptores deverão ser da mesma linha/marca das tomadas.

21.5.4. Tomada 2 polos mais terra 20a 250v

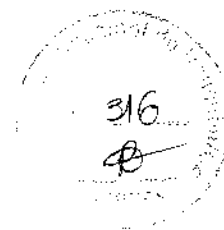
As tomadas deverão ser instaladas conforme o especificado pelo fabricante e de acordo com o projeto elétrico e antes da realização do acabamento da alvenaria. O posicionamento das unidades seguirá o projeto elétrico. Os interruptores deverão ser da mesma linha/marca das tomadas.

21.5.5. Tomada dupla de embutir 2p+t 10a-250v

As tomadas duplas de 2 polos mais terra 20A. Toda instalação elétrica deverá respeitar o projeto de instalações elétricas executivo.

21.5.6. Caixa de ligação pvc 4" x 2"

Utilizar a quantidade de caixas altas retangulares em PVC de 4" x2" efetivamente instalada em alvenaria de vedação, alvenaria estrutural, Drywall e parede de concreto. Após a marcação da caixa, com nível para deixá-la alinhada, e a furação do local. Abre-se o orifício na caixa para passagem do eletroduto; conecta-se o eletroduto à caixa; faz-se o encaixe da peça no local definido e eventual fixação com argamassa (para parede de alvenaria de vedação ou alvenaria estrutural).



21.5.7. Eletroduto flexível, tipo garganta

Deverão ser de PVC rígido, de rosca, bitolas determinadas em projeto, com a utilização de luvas e curvas do mesmo material, não se admitindo confecção de curvas a fogo.

21.5.8. Cabo isolado pvc 750v 2,5mm²

Os fios e cabos deverão ser de cobre, com isolamento para 750 volts, de 2,50 mm², fabricação PIRELLI ou similar. Todas as emendas dos condutores deverão ser feitas nas caixas, não sendo permitidas emendas dentro dos eletrodutos.

21.5.9. Cabo isolado pvc 750v 4,0mm²

Os fios e cabos deverão ser de cobre, com isolamento para 750 volts, de 4,00 mm², fabricação PIRELLI ou similar. Todas as emendas dos condutores deverão ser feitas nas caixas, não sendo permitidas emendas dentro dos eletrodutos.

21.5.10. Cabo isolado pvc 750v 6mm²

Os fios e cabos deverão ser de cobre, com isolamento para 750 volts, de 6,00 mm², fabricação PIRELLI ou similar. Todas as emendas dos condutores deverão ser feitas nas caixas, não sendo permitidas emendas dentro dos eletrodutos.

21.5.11. Disjuntor monopolar em quadro de distribuição 20a

Serão do tipo alavanca e com proteção termomagnética conjugada, norma DIN.

21.5.12. Disjuntor monopolar em quadro de distribuição 25a

Serão do tipo alavanca e com proteção termomagnética conjugada, norma DIN.

21.5.13. Disjuntor monopolar em quadro de distribuição 10a

Serão do tipo alavanca e com proteção termomagnética conjugada, norma DIN.



**21.5.14. Quadro de distribuição de luz embutir até 24 divisões
332x332x95mm, c/barramento**

Será colocado quadro de distribuição, conforme necessidade apresentada.

21.5.15. Disjuntor tripolar c/acionamento na porta do q.d.ate 63a

Serão do tipo alavanca e com proteção termomagnética conjugada, norma DIN.

21.5.16. Cabo isolado pvc 750v 10mm²

Os fios e cabos deverão ser de cobre, com isolamento para 750 volts, de 10,00 mm², fabricação PIRELLI ou similar. Todas as emendas dos condutores deverão ser feitas nas caixas, não sendo permitidas emendas dentro dos eletrodutos.

21.6. PINTURA

21.6.1. Látex duas demãos em paredes internas s/massa

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. Será aplicado duas demãos de Látex em toda a extensão da Alvenaria.

21.6.2. Textura acrílica 1 demão em paredes externas

Em todas as superfícies rebocadas, deverão ser verificadas eventuais trincas ou outras imperfeições visíveis, aplicando-se enchimento de massa, conforme o caso, e lixando-se levemente as áreas que não se encontrem bem niveladas e apumadas. As superfícies deverão estar perfeitamente secas, sem gordura, lixadas e seladas para receber o acabamento.

**21.6.3. Emassamento de esquadrias de madeira p/tinta óleo ou esmalte
2 demãos**



Massa corrida acrílica para paredes internas – massa niveladora minicomponente à base de dispersão aquosa, para uso interno e externo, em conformidade à NBR 15348:2006; Lixa em folha para parede ou madeira, número 120 (cor vermelha). Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; se necessário, amolecer o produto em água potável, conforme fabricante. Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado. Aguardar a secagem final para efetuar o lixamento final e remoção do pó.

21.6.4. Esmalte duas demãos em esquadrias de madeira

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis.

21.7. SISTEMA DE AR CONDICIONAMENTO

21.7.1.1. Joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 32 mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação. Af 08/2022

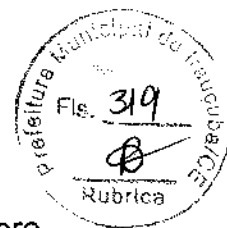
Joelho 45° PVC soldável/rosca 32mm x 1". Toda instalação hidráulica deverá respeitar o projeto hidráulico.

21.7.1.2. Tubo, pvc, soldável, dn 32 mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação. Af 08/20223

Deverão ser instalados conforme o projeto hidrossanitário, abrangendo todos os pontos especificados.

21.7.1.3. Rede frigorígena c/ tubo de cobre 5/8" flexível, isolado com borracha elastomérica, sustentação, solda e limpeza

As interligações entre as unidades evaporadoras com as unidades condensadoras serão feitas através de tubulação de cobre fosforoso sem



costura, desoxidados, recozidos e brilhantes com liga C-122 com 99% de cobre, com características conforme norma ABNT-NBR 7541.

21.7.2.1. Joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 32 mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação.

Af 08/2022

Joelho 45° PVC soldável/rosca 32mm x 1". Toda instalação hidráulica deverá respeitar o projeto hidráulico.

21.7.2.2. Tubo, pvc, soldável, dn 32 mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação. Af 08/20223

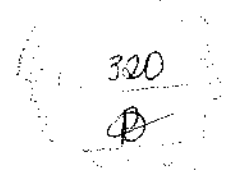
Deverão ser instalados conforme o projeto hidrossanitário, abrangendo todos os pontos especificados.

21.7.2.3. Rede frigorígena c/ tubo de cobre 5/8" flexível, isolado com borracha elastomérica, sustentação, solda e limpeza

As interligações entre as unidades evaporadoras com as unidades condensadoras serão feitas através de tubulação de cobre fosforoso sem costura, desoxidados, recozidos e brilhantes com liga C-122 com 99% de cobre, com características conforme norma ABNT-NBR 7541.

21.7.2.4. Ar-condicionado split inverter, hi-wall (parede), 36.000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. Af 11/2021 per

Após verificar a área de instalação, os tubos de cobre de sucção e descarga são preparados com um flagelador. Os suportes para a evaporadora e condensadora são fixados no local determinado. Os aparelhos são então posicionados nos suportes e fixados conforme as instruções do fabricante. As conexões hidráulicas são realizadas através da instalação de porcas nos tubos de cobre. Na evaporadora, o tubo de drenagem é conectado. Os cabos elétricos são preparados com terminais e conectados aos polos dos equipamentos. Após a conexão elétrica, a instalação é finalizada.



21.8 OUTRO SERVIÇOS

21.8.1. Piso industrial natural esp.= 12mm, inclus. polimento **(externo)**

Este serviço consiste, tão somente, na execução de piso composto por agregados rochosos de alta dureza, dimensionados granulo metricamente, de forma a permitir a obtenção de argamassas compactas, sem espaços vazios em sua estrutura, capazes de constituir pisos de alta resistência a esforços mecânicos e de receber acabamento polido, com aspecto final uniforme, homogêneo.

21.8.2. Ponto hidráulico, material e execução

Execução: Inicia-se pela marcação de acordo com o projeto, corta-se a alvenaria utilizando marreta e talhadeira, os materiais devem ser soldados com adesivo plástico apropriado após limpar e lixar a ponta e a bolsa, após soldagem aguardar 24 horas antes de submeter o sistema às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução, para o chamamento linear, lançar a argamassa por sobre o rasgo até sua total cobertura, cobrir toda a extensão desempenar as superfícies que sofreram chamamentos.

Critério de Medição: O serviço será medido em UN (Unidade) de pontos hidráulicos efetivamente executado em obra.

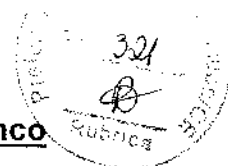
Critério de Pagamento: Será pago a quantidade efetivamente executada de acordo com o critério de medição, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.

21.8.3. Ponto sanitário, material e execução

Preparam-se as paredes e pisos para receber as tubulações, que são instaladas e conectadas aos equipamentos sanitários, como vasos, pias e ralos. Após a montagem, realizam-se testes para verificar o funcionamento adequado do sistema. Por fim, as aberturas nas paredes e pisos são fechadas e o acabamento é aplicado, garantindo a estética e a funcionalidade do ambiente.



Prefeitura Municipal de
Irauçuba



**21.8.4. Caixa sifonada pvc 100 x 100 x 50mm, acabamento branco
(grelha ou tampa cega)**

caixa sifonada PVC 100x100x50. Toda instalação hidráulica deverá respeitar o projeto hidráulico executivo.

21.8.5. Pia de aço inox (1.20x0.60) m c/ 1 cuba e acessórios

Pia de aço inox será instalado na copa, conforme projeto executivo.

21.9 SERVIÇOS DIVERSOS

21.9.1. Limpeza Geral

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes dos serviços e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado. Em seguida será feita uma varredura geral e limpeza dos locais objetos dos serviços, e de seus complementos com o emprego de serragem molhada, se for o caso para evitar formação de poeira.

M Manoel Mendes Ribeiro Rodrigues
Engenheiro Civil
RNP-0608100617
CREA-CE 45.163 D



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



OBRA: REFORMULAÇÃO DO ESPAÇO ADMINISTRATIVO DA SEDE DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

LOCAL: SEDE

MUNICÍPIO: IRAUÇUBA - CE

FONTE: BDI 23,54%

SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO, SINAPI 2024/05 COM DESONERAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTARIA								
ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI (R\$)	VALOR UNIT. COM BDI (R\$)	TOTAL R\$
SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	1,00	R\$ 183,41	R\$ 226,58	R\$ 226,58
1.2	SEINFRA	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	3,07	R\$ 62,63	R\$ 77,37	R\$ 237,53
1.3	SEINFRA	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	8,29	R\$ 28,38	R\$ 35,06	R\$ 290,64
1.4	SEINFRA	C2531	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	M3	8,29	R\$ 6,43	R\$ 7,94	R\$ 65,85
1.5	SEINFRA	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	M	72,00	R\$ 7,12	R\$ 8,80	R\$ 633,29
1.6	SINAPI	102191	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC. AF. 01/2021	M2	6,72	R\$ 19,64	R\$ 24,26	R\$ 163,04
1.7	SEINFRA	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	98,16	R\$ 10,44	R\$ 12,90	R\$ 1.265,98
1.8	SEINFRA	C1069	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	M2	0,20	R\$ 55,57	R\$ 68,65	R\$ 13,73
PAREDES E PAINÉIS								
2.1	SEINFRA	C4487	DIVISÓRIA PAINEL CELULAR, MONTANTE/RODAPE DUPLO, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	54,40	R\$ 128,09	R\$ 158,24	R\$ 8.608,07
2.2	SEINFRA	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,22	R\$ 1.808,40	R\$ 2.234,02	R\$ 491,48
2.3	SEINFRA	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	10,40	R\$ 62,98	R\$ 77,80	R\$ 809,15
2.4	SEINFRA	C4508	PAREDE DE BLOCO DE GESSO HIDROFUGANTE, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	24,96	R\$ 89,31	R\$ 110,33	R\$ 2.753,83
2.5	SEINFRA	C1462	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO NO RESPALDO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRACO 1:3, ESP.=2cm C/ ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	4,20	R\$ 47,39	R\$ 58,54	R\$ 245,88
ESQUADRIAS E FECHAMENTO								
3.1	SEINFRA	C1992	PORTA TIPO EUCADEX (S/ACESSÓRIOS)	UN	5,00	R\$ 275,60	R\$ 340,46	R\$ 1.702,32
3.2	SEINFRA	C1144	DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"	UN	15,00	R\$ 28,59	R\$ 35,32	R\$ 529,78
3.3	SEINFRA	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	6,96	R\$ 311,95	R\$ 385,37	R\$ 2.682,17
3.4	COMP. PRÓPRIA	CP0024	INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM, E = 4 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. (M2)	M2	10,56	R\$ 254,17	R\$ 313,98	R\$ 3.315,88
3.5	SEINFRA	C2671	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP. = 5mm, COLOCADO	M2	4,39	R\$ 209,33	R\$ 258,60	R\$ 1.135,24
3.6	SEINFRA	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	4,00	R\$ 145,21	R\$ 179,39	R\$ 717,54
3.7	SEINFRA	C1873	PELÍCULA DE INSULFILM	M2	4,80	R\$ 49,39	R\$ 61,01	R\$ 292,07
3.8	SEINFRA	C1874	PELÍCULA DE POLIÉSTER, INVESTIGAÇÃO	M2	6,72	R\$ 95,17	R\$ 117,57	R\$ 790,06
3.9	CP	CP0027	RECOLOCAÇÃO DE PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR	M2	6,72	R\$ 96,71	R\$ 119,47	R\$ 802,81
3.10	CP	CP0028	COLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 80CM DE LARGURA CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO (DOBRADIÇA E MAÇANETA) - UN	UN	1,00	R\$ 208,94	R\$ 258,11	R\$ 258,11
3.11	SEINFRA	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	1,00	R\$ 1.073,27	R\$ 1.325,87	R\$ 1.325,87
REVESTIMENTO								
4.1	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRACO 1:3 ESP.=5mm P/PAREDE	M2	20,80	R\$ 7,42	R\$ 9,17	R\$ 190,66
4.2	SEINFRA	C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:6	M2	23,40	R\$ 37,04	R\$ 45,76	R\$ 1.070,73
4.3	SEINFRA	C1238	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A	M	72,00	R\$ 5,52	R\$ 6,82	R\$ 490,98
4.4	SEINFRA	C2110	REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRACO 1:1,5	M2	98,16	R\$ 41,65	R\$ 51,45	R\$ 5.050,58
4.5	SEINFRA	C4509	REBOCO DE GESSO SOBRE GESSO E/OU EMBOÇO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	49,92	R\$ 16,89	R\$ 20,87	R\$ 1.041,59
INST. ELÉTRICAS								
								R\$ 3.493,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

OBRA: REFORMULAÇÃO DO ESPAÇO ADMINISTRATIVO DA SEDE DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

LOCAL:

SEDE

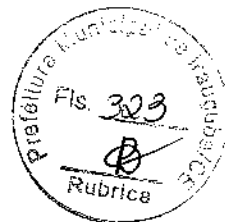
MUNICÍPIO:

IRAUÇUBA - CE

FONTE:

BDI 23,54%

SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO, SINAPI 2024/05 COM DESONERAÇÃO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI (R\$)	VALOR UNIT. COM BDI (R\$)	TOTAL R\$
5.1	SINAPI	97584	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	9,00	R\$ 119,97	R\$ 148,21	R\$ 1.333,85
	SINAPI	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020, PS	UN	1,00	R\$ 23,46	R\$ 28,98	R\$ 28,98
5.3	SEINFRA	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	7,00	R\$ 17,52	R\$ 21,64	R\$ 151,50
5.4	SEINFRA	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	6,00	R\$ 23,28	R\$ 28,76	R\$ 172,55
5.5	SEINFRA	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	20,00	R\$ 28,50	R\$ 35,21	R\$ 704,15
5.6	SEINFRA	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	33,00	R\$ 8,85	R\$ 10,93	R\$ 360,79
5.7	SEINFRA	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	150,00	R\$ 17,50	R\$ 21,62	R\$ 3.242,81
5.8	SEINFRA	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	300,00	R\$ 6,91	R\$ 8,54	R\$ 2.560,89
5.9	SEINFRA	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	170,00	R\$ 8,76	R\$ 10,82	R\$ 1.839,69
5.10	SEINFRA	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	170,00	R\$ 9,87	R\$ 12,19	R\$ 2.072,80
5.11	SEINFRA	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	4,00	R\$ 24,07	R\$ 29,73	R\$ 118,94
5.12	SEINFRA	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	2,00	R\$ 24,07	R\$ 29,73	R\$ 59,47
5.13	SEINFRA	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	2,00	R\$ 24,07	R\$ 29,73	R\$ 59,47
5.14	SEINFRA	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	R\$ 382,16	R\$ 472,10	R\$ 472,10
5.15	SEINFRA	C1114	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE	UN	1,00	R\$ 115,07	R\$ 142,15	R\$ 142,15
5.16	SEINFRA	C0524	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	9,00	R\$ 15,57	R\$ 19,23	R\$ 173,11
								R\$ 16.864,24
PINTURA								
6.1	SEINFRA	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	383,08	R\$ 21,07	R\$ 26,03	R\$ 9.971,16
6.2	SEINFRA	C2461	TEXTURA ACRILICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	325,48	R\$ 13,81	R\$ 17,06	R\$ 5.552,77
6.3	SEINFRA	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	13,86	R\$ 17,80	R\$ 21,99	R\$ 304,77
6.4	SEINFRA	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	34,02	R\$ 24,64	R\$ 30,44	R\$ 1.035,54
								R\$ 22.644,00
SISTEMA DE AR CONDICIONADO								
7.1	SEDE DA SECRETARIA DA JUVENTUDE							
7.1.1	SINAPI	104320	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	UN	12,00	R\$ 10,84	R\$ 13,39	R\$ 160,69
7.1.2	SINAPI	104316	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	M	22,50	R\$ 21,86	R\$ 27,00	R\$ 607,61
7.1.3	SEINFRA	C4779	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 5/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	18,00	R\$ 75,98	R\$ 93,86	R\$ 1.689,52
7.2	BIBLIOTECA PROFESSOR MANOEL TEIXEIRA ÁVILA							
7.2.1	SINAPI	104320	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	UN	4,00	R\$ 10,84	R\$ 13,39	R\$ 53,56
7.2.2	SINAPI	104316	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	M	5,00	R\$ 21,86	R\$ 27,00	R\$ 135,02
7.2.3	SEINFRA	C4779	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 5/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	8,00	R\$ 75,98	R\$ 93,86	R\$ 750,90
7.2.4	SINAPI	103262	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, PISO TETO, 36.000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2021 PSE	UN	2,00	R\$ 7.789,95	R\$ 9.623,35	R\$ 19.246,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



OBJETO: REFORMULAÇÃO DO ESPAÇO ADMINISTRATIVO DA SEDE DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

LOCAL: SEDE
MUNICÍPIO: IRAUÇUBA - CE
FONTE: BDI 23,54%
SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO, SINAPI 2024/05 COM DESONERAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTARIA								
ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI (R\$)	VALOR UNIT. COM BDI (R\$)	TOTAL R\$
OUTROS SERVIÇOS								R\$ 2.381,35
8.1	SEINFRA	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	M2	0,20	R\$ 109,79	R\$ 135,63	R\$ 27,13
	SEINFRA	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	1,00	R\$ 256,47	R\$ 316,83	R\$ 316,83
	SEINFRA	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	2,00	R\$ 238,04	R\$ 294,06	R\$ 588,13
8.4	SEINFRA	C4923	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	1,00	R\$ 38,74	R\$ 47,86	R\$ 47,86
8.5	SEINFRA	C3017	PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	1,00	R\$ 729,79	R\$ 901,55	R\$ 901,55
SERVIÇOS DIVERSOS								R\$ 2.381,35
9.1	SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	149,20	R\$ 12,92	R\$ 15,96	R\$ 2.381,35
TOTAL								R\$ 94.466,39

IRAUÇUBA - CE, AGOSTO DE 2024

Engenheiro Civil
RNP: 0608100617
CPF: 45.163 D



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

FORMULAÇÃO DO ESPAÇO ADMINISTRATIVO DA SEDE DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 028.1 COM DESONERAÇÃO, SINAPI 2024/05 COM DESONERAÇÃO

325

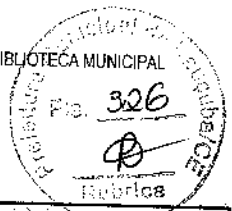
Rubrica

MEMORIAL DE CÁLCULO										Rubrica	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	CÁLCULO				SUBTOTAL	TOTAL		
SERVIÇOS PRELIMINARES										SUBTOTAL	1,00
1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	QTD	COMPR.		ALT.			SUBTOTAL	1,00
				1,00	1,00		1,00			1,00	
2	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS SI REAPROVEITAMENTO	M3	QTD	COMPR.	LARG.	ALT.			SUBTOTAL	3,07
		DEMOLIÇÃO PARA COLOCAÇÃO DA J2		4,00	2,00	0,15	0,60			0,72	
		JANELA PIVOTANTE		1,00	1,20	0,15	0,20			0,04	
		VERGA - JANELA PIVOTANTE		1,00	1,60	0,15	0,10			0,02	
		VERGA E CONTRA VERGA		3,00	2,30	0,15	0,10			0,28	
		DEMOLIÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PORTA		2,00	1,60	0,15	2,10			1,01	
		VERGA PORTA		2,00	2,00	0,15	0,10			0,08	
		ABERTURA P3		1,00	0,80	0,15	2,10			0,25	
		VERGA PORTA		1,00	1,00	0,15	0,10			0,02	
		MURO - LATERAL - PARA COLOCAÇÃO DE ARGAMASSA IMPERMEABILIZADA		1,00	28,00	0,12	0,20			0,67	
1.3	C8702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	QTD	AREA	VOL.	ESP.	EMP.		SUBTOTAL	8,29
		CONFORME O ITEM 1.2		1,00		3,07		1,50		4,61	
		ITEM 1.7		1,00	98,16		0,03	1,50		3,68	
1.4	C2531	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	M3	QTD		VOL.				SUBTOTAL	8,29
		CONFORME O ITEM 1.3		1,00		8,29				8,29	
1.5	C2895	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	M	QTD	COMPR.					SUBTOTAL	72,00
		COLOCAÇÃO DE ELETRODUTO		1,00	70,00					70,00	
		PONTO HIDRAULICO COZINHA		1,00	2,00					2,00	
1.6	102191	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMINIO OU PVC. AF. 01/2021	M2	QTD	COMPR.		ALT.			SUBTOTAL	6,72
				2,00	1,60		2,10			6,72	
1.7	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	QTD	PERIM.		ALT.	LADOS		SUBTOTAL	98,16
		RETIRADA DE REBOCO COM SALITRE (BLOCO A) - INTERNO		2,00	36,90		0,40	1,00		29,52	
		EXTERNO		1,00	55,30		0,40	1,00		22,12	
		DESCONTO PORTA		-2,00	1,60		0,40	2,00		-2,56	
		BLOCO B - EXTERNO		1,00	47,60		0,40	1,00		19,04	
		INTERNO		1,00	51,90		0,40	1,00		20,76	
		DESCONTO PORTA		-3,00	0,80		0,40	2,00		-1,92	
		MURO - LATERAL		1,00	28,00		0,40	1,00		11,20	
1.8	C1069	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	M2	QTD	COMPR.	LARG.				SUBTOTAL	0,20
		RASGO PARA AMPLIAÇÃO DE PONTO DE ESGOTO		1,00	2,00	0,10				0,20	
PAREDES E PAINÉIS										SUBTOTAL	54,40
2.1	C4487	DIVISÓRIA PAINEL CELULAR, MONTANTE/RODAPE DUPLO, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	QTD	COMPR.		ALT.			SUBTOTAL	54,40
		RECEPÇÃO		2,00	10,00		2,80			56,00	
		SALA CULTURA / SALA SECRETÁRIA		1,00	2,80		2,80			7,84	
		SALA LIGA ESPORTIVA / SALA DE ESPORTE		1,00	2,80		2,80			7,84	
		DESCONTO P2		-4,00	0,80		2,10			-6,72	
		J1		-8,00	1,20		1,10			-10,56	
2.2	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	QTD	COMPR.	LARG.	ALT.			SUBTOTAL	0,22
		PORTA - ALMOXARIFADO		1,00	1,00	0,08	0,10			0,01	
		J2 (VERGA E CONTRA VERGA)		8,00	2,30	0,08	0,10			0,15	
		PORTA		2,00	2,00	0,08	0,10			0,03	
		JANELA PIVOTANTE (VERGA E CONTRA VERGA)		2,00	1,60	0,08	0,10			0,03	
2.3	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	QTD	COMPR.		ALT.			SUBTOTAL	10,40
		FECHAMENTO PORTA SALA DE REUNIÃO		1,00	1,60		2,10			3,36	
		FECHAMENTO PORTA SALA DA SEJUV		1,00	1,60		0,50			0,80	
				2,00	0,20		1,60			0,64	
		MURO - LATERAL - PARA COLOCAÇÃO DE ARGAMASSA IMPERMEABILIZADA		1,00	28,00		0,20			5,60	
2.4	C4508	PAREDE DE BLOCO DE GESSO HIDROFUGANTE, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	QTD	COMPR.		ALT.			SUBTOTAL	24,96
		COPA/SALA FUNDO		1,00	2,94		2,80			8,23	
		COPA/SALA DE REUNIÃO		1,00	6,50		2,60			18,20	
				-1,00	0,70		2,10			-1,47	
2.5	C1462	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO NO RESPALDO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA SI PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.=2cm C/ ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	QTD	COMPR.	LARG.				SUBTOTAL	4,20
		COLOCAÇÃO DE ARGAMASSA IMPERMEABILIZADA		1,00	28,00	0,15				4,20	
ESQUADRIAS E FECHAMENTO										SUBTOTAL	5,00
3.1	C1982	PORTA TIPO EUCATEX (SI/CESSÓRIOS)	UN	QTD						SUBTOTAL	5,00
		P2		4,00						4,00	
		P4 - SALÁ DE INVERSOR		1,00						1,00	
3.2	C1144	DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"	UN	QTD PORTA	QTD DOBRADIÇA					SUBTOTAL	15,00
		3 DOBRADIÇA PARA CADA PORTA		5,00	3,00					15,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

[Handwritten signature]



RA:
FORMULAÇÃO DO ESPAÇO ADMINISTRATIVO DA SEDE DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
CAL:
DE
NTE:
INFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO, SINAPI 2024/05 COM DESONERAÇÃO

MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	CÁLCULO				SUBTOTAL	TOTAL
				QTD	COMPR.	ALT.			
3.3	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	QTD	COMPR.	ALT.			
		J2		4,00	2,00	0,60		4,80	6,96
		J3		1,00	1,20	1,80		2,16	
3.4	CP0024	INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM, E = 4 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. (M2)	M2	QTD	COMPR.	ALT.			
		J1		8,00	1,20	1,10		10,56	10,56
3.5	C2672	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS COM MASSA ESP.= 6mm, COLOCADO	M2	QTD	COMPR.	ALT.			
		J2		4,00	1,96	0,56		4,39	4,39
3.6	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	QTD					
		P2		4,00				4,00	4,00
3.7	C1873	PELÍCULA DE INSULFILM	M2	QTD	COMPR.	ALT.			
		J2		4,00	2,60	0,60		4,80	4,80
3.8	C1874	PELÍCULA DE POLIÉSTER, INVESTIGAÇÃO	M2	QTD	COMPR.	ALT.			
		ADESIVO PERFURADO - PORTA PRINCIPAL		2,00	1,60	2,10		6,72	6,72
3.9	CP0027	RECOLOCAÇÃO DE PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR	M2	QTD	COMPR.	ALT.			
				2,00	1,60	2,10		6,72	6,72
3.10	CP0028	COLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 80CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO (DOBRADIÇA E MAÇANETA) - UN COPA	UN	QTD					
				1,00				1,00	1,00
3.11	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	QTD					
				1,00				1,00	1,00
REVESTIMENTO									
3.1	C076	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SI PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm/ P/ PAREDE	M2	QTD		LADOS	AREA	SUBTOTAL	
		ITEM 2.3		1,00		2,00	10,40	20,80	20,80
3.2	C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SI PENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2	QTD	PERIM.	LARG.	LADOS	AREA	SUBTOTAL
		ITEM 4.2		1,00				20,80	23,40
		J2 - ACABAMENTO		1,00	5,20	0,25	2,00	2,60	2,60
3.3	C1238	ENCHIMENTO DE RASGO C/ ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	M	QTD	COMPR.				
		ITEM 1.5		1,00	72,00			72,00	72,00
3.4	C2110	REBOCO C/ ACABAMENTO LISO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1,6 ESP=5 mm	M2	QTD			AREA	SUBTOTAL	
		ITEM 1.07		1,00			96,16	96,16	96,16
3.5	C4509	REBOCO DE GESSO SOBRE GESSO E/OU EMBOÇO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	QTD		LADOS	AREA	SUBTOTAL	
		ITEM 2.4		1,00		2,00	24,92	49,92	49,92
INST. ELÉTRICAS									
3.1	97584	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	QTD				SUBTOTAL	
		SALA CULTURA		1,00				1,00	9,00
		SALA SECRETARIA		2,00				2,00	
		RECEPÇÃO		3,00				3,00	
		SALA LIGA ESPORTIVA		1,00				1,00	
		SALA DE ESPORTE		2,00				2,00	
3.2	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	QTD				SUBTOTAL	
		AF 02/2020 PS							1,00
		SALA INVERSOR		1,00				1,00	
3.3	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	QTD				SUBTOTAL	
		SALA CULTURA		1,00				1,00	7,00
		SALA SECRETARIA		1,00				1,00	
		RECEPÇÃO		1,00				1,00	
		SALA LIGA ESPORTIVA		1,00				1,00	
		SALA DE ESPORTE		1,00				1,00	
		SALA INVERSOR		1,00				1,00	
		ALMOXARIFADO		1,00				1,00	
3.4	C2464	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	QTD				SUBTOTAL	
		AR-CONDICIONADO		6,00				6,00	6,00
3.5	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	QTD				SUBTOTAL	
		SALA CULTURA		3,00				3,00	26,00
		SALA SECRETARIA		3,00				3,00	
		RECEPÇÃO		6,00				6,00	
		SALA LIGA ESPORTIVA		3,00				3,00	
		SALA DE ESPORTE		3,00				3,00	
		COPA		2,00				2,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

Handwritten signature



RA:
 CAL:
 DE
 NTE:
 NFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO, SINAPI 2024/05 COM DESONERAÇÃO

MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	CÁLCULO				SUBTOTAL	TOTAL
				QTD	COMPR.	ALT.	LADOS		
5.6	C4762	CAXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN						
		ITEM 5.3		7,00				7,00	33,00
		ITEM 5.4		6,00				6,00	
		ITEM 5.5		20,00				20,00	
5.7	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	QTD	COMPR.			SUBTOTAL	150,00
				1,00	150,00			150,00	
5.8	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	QTD	COMPR.			SUBTOTAL	300,00
				1,00	300,00			300,00	
5.9	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	QTD	COMPR.			SUBTOTAL	170,00
				1,00	170,00			170,00	
5.10	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	QTD	COMPR.			SUBTOTAL	170,00
				1,00	170,00			170,00	
5.11	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	QTD				SUBTOTAL	4,00
				4,00				4,00	
5.12	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	QTD				SUBTOTAL	2,00
				2,00				2,00	
5.13	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	QTD				SUBTOTAL	2,00
		RESERVA		2,00				2,00	
5.14	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, CIBARRAMENTO	UN	QTD				SUBTOTAL	1,00
				1,00				1,00	
5.15	C1114	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 63A	UN	QTD				SUBTOTAL	1,00
				1,00				1,00	
5.16	C0524	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	QTD				SUBTOTAL	9,00
				9,00				9,00	
PINTURA									
6.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOIS EM PAREDES INTERNAS SIMASSA	M2	QTD	COMPR.	ALT.		SUBTOTAL	383,08
		PAREDE INTERNA		4,00	10,00	2,80		112,00	
				4,00	8,45	2,80		94,64	
		DESCONTO JANELA		-4,00	2,00	0,60		-4,80	
				-1,00	1,20	1,80		-2,16	
		DESCONTO PORTA		-2,00	1,60	2,10		-6,72	
				-4,00	0,80	2,10		-6,72	
		SALA DE MÚSICA		2,00	6,50	2,80		36,40	
				2,00	5,95	2,80		33,32	
		SANITARIO		2,00	1,00	2,80		5,60	
		COPA		2,00	4,85	2,80		27,16	
				2,00	2,90	2,80		16,24	
		ALMOXARIFADO		2,00	6,50	2,80		36,40	
				2,00	2,90	2,80		16,24	
		SALA INVERSOR		2,00	2,90	2,80		16,24	
				2,00	1,65	2,80		9,24	
6.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOIS EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA	M2	QTD	COMPR.	ALT.		SUBTOTAL	325,48
		BLOCO 01 - PAREDES EXTERNAS - LATERAIS DIREITA E ESQUERDA		2,00	10,30	3,35		69,01	
		BLOCO 01 - PAREDES EXTERNAS - FRENTE E FUNDO		2,00	17,45	3,35		116,92	
		BLOCO 02 - PAREDES EXTERNAS - LATERAIS DIREITA E ESQUERDA		2,00	6,80	3,35		45,56	
				2,00	1,65	3,35		11,06	
		BLOCO 02 - PAREDES EXTERNAS - FRENTE E FUNDO		2,00	17,45	3,35		116,92	
		DESCONTO PORTA - BLOCO 01		-2,00	1,60	2,10		-6,72	
		DESCONTO PORTA - BLOCO 02		-5,00	0,80	2,10		-8,40	
		DESCONTO PORTA - BLOCO 02		-1,00	0,90	2,10		-1,89	
		DESCONTO JANELA - BLOCO 01		-4,00	2,00	0,60		-4,80	
		DESCONTO JANELA - BLOCO 01		-1,00	1,20	1,80		-2,16	
		DESCONTO JANELA - BLOCO 02		-2,00	5,95	0,60		-7,14	
		DESCONTO JANELA - BLOCO 02		-2,00	2,40	0,60		-2,88	
6.3	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA PITINTA OLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOIS	M2	QTD	COMPR.	ALT.	LADOS	SUBTOTAL	13,86
		PORTA EXISTENTE		3,00	0,80	2,10	2,00	10,08	
		PNE		1,00	0,90	2,10	2,00	3,78	
6.4	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOIS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	QTD	COMPR.	ALT.	LADOS	SUBTOTAL	34,02
		P2		4,00	0,80	2,10	2,00	13,44	
		PORTA EXISTENTE		3,00	0,80	2,10	2,00	10,08	
		P3		1,00	0,80	2,10	2,00	3,36	
		P4		1,00	0,80	2,10	2,00	3,36	
		PNE		1,00	0,90	2,10	2,00	3,78	
7.1		SEDE DA SECRETARIA DA JUVENTUDE							



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



FORMULAÇÃO DO ESPAÇO ADMINISTRATIVO DA SEDE DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 028.1 COM DESONERAÇÃO, SINAPI 2024/05 COM DESONERAÇÃO

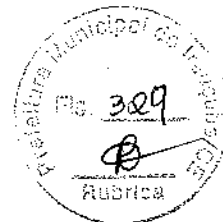
MEMORIAL DE CÁLCULO									
EM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	CÁLCULO				SUBTOTAL	TOTAL
1.1	104320	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 DOIS EM CADA AR-CONDICIONADO	UN	QTD				SUBTOTAL	12,00
				12,00				12,00	
1.2	104316	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 MEDIA DE 2,5 PARA CADA AR-CONDICIONADO	M	QTD				SUBTOTAL	22,50
				22,50				22,50	
1.3	C4779	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 5/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	QTD	COMPR.			SUBTOTAL	18,00
				6,00	3,00			18,00	
2.1	104320	BIBLIOTECA PROFESSOR MANOEL TEIXEIRA ÁVILA JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 DOIS EM CADA AR-CONDICIONADO	UN	QTD				SUBTOTAL	4,00
				4,00				4,00	
2.2	104316	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 MEDIA DE 2,5 PARA CADA AR-CONDICIONADO	M	QTD				SUBTOTAL	5,00
				5,00				5,00	
2.3	C4779	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 5/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA CINEMA	M	QTD	COMPR.			SUBTOTAL	8,00
				2,00	4,00			8,00	
2.4	103262	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, PISO TETO, 36.000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PSE CINEMA	UN	QTD				SUBTOTAL	2,00
				2,00				2,00	
OUTROS SERVIÇOS									
8.1	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL, ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO) ITEM 1.8	M2	QTD			AREA	SUBTOTAL	0,20
				1,00			0,20	0,20	
8.2	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO COPA	PT	QTD				SUBTOTAL	1,00
				1,00				1,00	
8.3	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO COPA	PT	QTD				SUBTOTAL	2,00
				2,00				2,00	
8.4	C4923	CADIA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	QTD				SUBTOTAL	1,00
				1,00				1,00	
8.5	C3017	PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	QTD				SUBTOTAL	1,00
				1,00				1,00	
SERVIÇOS DIVERSOS									
9.	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	QTD	COMPR.	LARG.	%	SUBTOTAL	149,20
				1,00	17,45	10,30	0,50	89,87	
				1,00	17,45	6,80	0,50	59,33	

IRAUCUBA - CE, AGOSTO DE 2024

Maxwell Rodrigues
 Engenheiro Civil
 RNP: 0608100617
 CREA-CE 45 163 D



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



OBRA:

REFORMULAÇÃO DO ESPAÇO ADMINISTRATIVO DA SEDE DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

LOCAL:

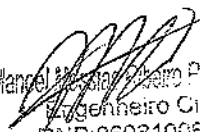
DEDE

ONTE:

INFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO, SINAPI 2024/05 COM DESONERAÇÃO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO								
ITEM	ATIVIDADE/SERVIÇO	CUSTO TOTAL COM BDI	% DO TOTAL	PRAZO (DIAS)				
				30	60	90	TOTAIS	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.896,64	3,07%	2.896,64	0,00	0,00	2.896,64	
				100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	
2	PAREDES E PAINÉIS	12.908,41	13,66%	6.454,21	6.454,21	0,00	12.908,41	
				50,00%	50,00%	0,00%	100,00%	
3	ESQUADRIAS E FECHAMENTO	13.552,45	14,35%	12.197,21	0,00	1.355,25	13.552,45	
				90,00%	0,00%	10,00%	100,00%	
4	REVESTIMENTO	7.844,54	8,30%	0,00	7.844,54	0,00	7.844,54	
				0,00%	100,00%	0,00%	100,00%	
5	INST. ELÉTRICAS	13.493,25	14,28%	0,00	13.493,25	0,00	13.493,25	
				0,00%	100,00%	0,00%	100,00%	
6	PINTURA	16.864,24	17,85%	0,00	3.372,85	13.491,39	16.864,24	
				0,00%	20,00%	80,00%	100,00%	
7	SISTEMA DE AR CONDICIONADO	22.644,01	23,97%	0,00	0,00	22.644,01	22.644,01	
				0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	
8	OUTRO SERVIÇOS	1.881,50	1,99%	0,00	0,00	1.881,50	1.881,50	
				0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	
	SERVIÇOS DIVERSOS	2.381,35	2,52%	0,00	0,00	2.381,35	2.381,35	
				0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	
TOTAL		94.466,39	100,00%	21.548,05	31.164,84	41.753,50	94.466,39	
				R\$ (ACUM.)	21.548,05	52.712,89	94.466,39	
				% (PER.)	22,81%	32,99%	44,20%	
				% (ACUM.)	22,81%	55,80%	100,00%	

IRAUÇUBA - CE, AGOSTO DE 2024


Manoel Messias Ribeiro Rodrigues
Engenheiro Civil
RNP:0608100817
CREA-CE 45 163 D



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



OBRA:

REFORMULAÇÃO DO ESPAÇO ADMINISTRATIVO DA SEDE DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

LOCAL:

SEDE

FONTE:

SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO, SINAPI 2024/05 COM DESONERAÇÃO

COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3/M	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 39,03	R\$ 39,81
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 31,88	R\$ 31,88
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 16,09	R\$ 72,41
11725 PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 15,99	R\$ 2,40
TOTAL Material:					R\$ 148,50
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,46	R\$ 36,92
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 36,92
VALOR:					R\$ 183,41

1.2. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,16	R\$ 7,25
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 18,48	R\$ 55,38
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 62,63
VALOR:					R\$ 62,63

1.3. C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

Item	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10578 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,24000000	R\$ 62,85	R\$ 15,08
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 15,08
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 18,46	R\$ 13,29
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 13,29
VALOR:					R\$ 28,38

1.4. C2531 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM (M3)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10690 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,09700000	R\$ 173,71	R\$ 6,43
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 6,43
VALOR:					R\$ 6,43

1.5. C2095 RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1") (M)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 19,10	R\$ 4,78
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 23,48	R\$ 2,35
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 7,13
VALOR:					R\$ 7,12



1.6. 102191 REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC. AF_01/2021 (M2)						
Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,47400000	R\$ 19,98	R\$ 9,47
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,48700000	R\$ 20,90	R\$ 10,16
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 19,63
VALOR:						R\$ 19,64

1.7. C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)						
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 24,16	R\$ 1,21
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 18,46	R\$ 9,23
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 10,44
VALOR:						R\$ 10,44

1.8. C1069 DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL (M2)						
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,39000000	R\$ 24,16	R\$ 9,42
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,46	R\$ 46,15
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 55,57
VALOR:						R\$ 55,57

2.1. C4487 DIVISÓRIA PAINEL CELULAR, MONTANTE/RODAPÊ DUPLO, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)						
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
18312	DIVISÓRIA PAINEL CELULAR, MONTANTE/RODAPÊ DUPLO, PERFIL EM AÇO (MONTADA)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 128,09	R\$ 128,09
TOTAL Material:						R\$ 128,09
VALOR:						R\$ 128,09

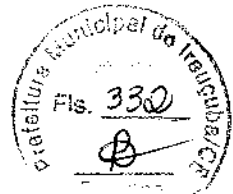
2.2. C2668 VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)						
Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 500L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 25,13	R\$ 17,98
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 17,98

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10157	AÇO CA-25	SEINFRA	KG	60,00000000	R\$ 8,23	R\$ 493,80
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	1,20000000	R\$ 16,53	R\$ 19,84
10109	AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,62350000	R\$ 83,58	R\$ 52,11
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,87800000	R\$ 100,50	R\$ 88,24
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	327,60000000	R\$ 0,71	R\$ 232,50
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,60000000	R\$ 16,09	R\$ 9,65
11728	PREÇO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	2,00000000	R\$ 14,20	R\$ 28,40
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	5,00000000	R\$ 12,77	R\$ 63,85
TOTAL Material:						R\$ 888,49

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	12,30000000	R\$ 19,10	R\$ 234,93
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	4,80000000	R\$ 24,16	R\$ 115,97
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	7,50000000	R\$ 24,16	R\$ 181,20
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,16	R\$ 48,32
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	12,00000000	R\$ 18,46	R\$ 221,52
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 801,94
VALOR:						R\$ 1.888,40

2.3. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)						
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	R\$ 83,58	R\$ 1,25
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 0,96	R\$ 2,09
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 0,71	R\$ 1,55
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	R\$ 0,53	R\$ 13,25
TOTAL Material:						R\$ 18,14

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,16	R\$ 24,16
12543	SERVEENTE	SEINFRA	H	1,12000000	R\$ 18,46	R\$ 20,68
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 44,84	
VALOR:					R\$ 62,98	



2.4. C4508 PAREDE DE BLOCO DE GESSO HIDROFUGANTE, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
18333	PAREDE DE BLOCO DE GESSO HIDROFUGANTE, INCLUSIVE EMASSAMENTO (EXECUTADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 89,31	R\$ 89,31
TOTAL Material:					R\$ 89,31	
VALOR:					R\$ 89,31	

2.5. C1462 IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO NO RESPALDO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.=2cm C/ ADITIVO IMPERMEABILIZANTE (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,02430000	R\$ 83,58	R\$ 2,03
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	9,72000000	R\$ 0,71	R\$ 6,90
11249	IMPERMEABILIZANTE	SEINFRA	KG	0,40000000	R\$ 7,00	R\$ 2,80
TOTAL Material:					R\$ 11,73	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,75000000	R\$ 24,16	R\$ 18,12
12543	SERVEENTE	SEINFRA	H	0,85000000	R\$ 18,46	R\$ 17,54
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 35,66	
VALOR:					R\$ 47,39	

3.1. C1992 PORTA TIPO EUCATEX (S/ACESSÓRIOS) (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11714	PORTA TIPO EUCATEX - PADRÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 198,63	R\$ 198,63
TOTAL Material:					R\$ 198,63	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 19,10	R\$ 28,65
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,16	R\$ 48,32
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 76,97	
VALOR:					R\$ 275,60	

3.2. C1144 DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2" (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11027	DOBRADIÇA 3"X2 1/2" CROMADA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 16,63	R\$ 16,63
11587	PARAFUSO PARA MADEIRA 1 3/4"X10MM	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 0,19	R\$ 1,14
TOTAL Material:					R\$ 17,77	

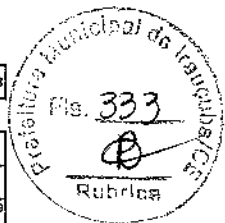
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 19,10	R\$ 4,78
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 24,16	R\$ 6,04
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 10,82	
VALOR:					R\$ 28,59	

3.3. C4513 JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
18337	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 311,95	R\$ 311,95
TOTAL Material:					R\$ 311,95	
VALOR:					R\$ 311,95	

3.4. C2671 VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 5mm, COLOCADO (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12257	VIDRO LISO, E= 5MM (COLOCADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 209,33	R\$ 209,33
TOTAL Material:					R\$ 209,33	



VALOR: R\$ 209,33

3.5. C1361 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA (UN)

Material	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 58,69	R\$ 58,69
TOTAL Material:					R\$ 58,69	
Mão de Obra	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 19,10	R\$ 38,20
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,16	R\$ 48,32
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 86,52	
VALOR:					R\$ 145,21	

3.6. C1873 PELÍCULA DE INSULFILM (M2)

Material	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11611	PELICULA DE INSULFILM	SEINFRA	M2	1,05000000	R\$ 41,29	R\$ 43,35
TOTAL Material:					R\$ 43,35	
Mão de Obra	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 24,16	R\$ 6,04
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 6,04	
VALOR:					R\$ 49,39	

3.7. C1874 PELÍCULA DE POLIÉSTER, INVESTIGAÇÃO (M2)

Material	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11612	PELICULA DE POLIESTER, INVESTIGAÇÃO	SEINFRA	M2	2,10000000	R\$ 41,29	R\$ 86,71
TOTAL Material:					R\$ 86,71	
Mão de Obra	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 24,16	R\$ 8,46
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 8,46	
VALOR:					R\$ 95,17	

3.8. C4428 PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

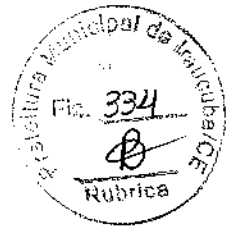
Serviço	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	SEINFRA	CJ	2,00000000	R\$ 46,95	R\$ 93,90
C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L= 15 cm	SEINFRA	CJ	1,00000000	R\$ 586,20	R\$ 586,20
C4427	PORTA TIPO PARANA (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 393,17	R\$ 393,17
TOTAL Serviço:					R\$ 1.073,27	
VALOR:					R\$ 1.073,27	

4.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Material	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 83,58	R\$ 0,51
10806	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	R\$ 0,71	R\$ 1,73
TOTAL Material:					R\$ 2,24	
Mão de Obra	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,16	R\$ 2,42
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 16,46	R\$ 2,77
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 5,19	
VALOR:					R\$ 7,42	

4.2. C3407 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6 (M2)

Mão de Obra	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,16	R\$ 14,50
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,46	R\$ 11,08
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 25,58	
Serviço	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0173	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 456,76	R\$ 11,47
TOTAL Serviço:					R\$ 11,47	
VALOR:					R\$ 37,04	



4.3. C1238 ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1") (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00020000	R\$ 83,58	R\$ 0,02
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,03600000	R\$ 0,96	R\$ 0,03
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,00300000	R\$ 0,71	R\$ 0,00
TOTAL Material:					R\$ 0,05
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 24,16	R\$ 3,62
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 18,46	R\$ 1,85
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 5,47
VALOR:					R\$ 5,52

4.4. C2110 REBOCO C/ACABAMENTO LISO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1,5 ESP=5 mm (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 83,58	R\$ 0,51
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	4,77000000	R\$ 0,71	R\$ 3,39
11249 IMPERMEABILIZANTE	SEINFRA	KG	0,10000000	R\$ 7,00	R\$ 0,70
TOTAL Material:					R\$ 4,60
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,16	R\$ 19,33
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,96000000	R\$ 18,46	R\$ 17,72
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 37,05
VALOR:					R\$ 41,65

4.5. C4509 REBOCO DE GESSO SOBRE GESSO E/OU EMBOÇO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18394 REBOCO DE GESSO SOBRE GESSO E/OU EMBOÇO	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 16,89	R\$ 16,89
TOTAL Material:					R\$ 16,89
VALOR:					R\$ 16,89

5.1. 97584 LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LAMPADA TUBULAR FLORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0003780 LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 36 W. ALIETADA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 107,47	R\$ 107,47
TOTAL Material:					R\$ 107,47
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15190000	R\$ 21,33	R\$ 3,24
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36450000	R\$ 25,42	R\$ 9,27
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 12,51
VALOR:					R\$ 119,97

5.2. 100903 LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0003387 LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 10,37	R\$ 10,37
00012295 SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 2,30	R\$ 4,60
TOTAL Material:					R\$ 14,97
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10330000	R\$ 21,33	R\$ 2,20
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24780000	R\$ 25,42	R\$ 6,30
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 8,50
VALOR:					R\$ 23,46

5.3. C1494 INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11255 INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,44	R\$ 8,44
TOTAL Material:					R\$ 8,44
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 19,10	R\$ 4,01

12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 24,15	R\$ 5,07
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 9,08
VALOR:						R\$ 17,52



5.4. C2484 TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12107	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MÓDULO)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 10,74	R\$ 10,74
TOTAL Material:					R\$ 10,74	
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	R\$ 19,10	R\$ 5,54
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	R\$ 24,15	R\$ 7,00
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,54	
VALOR:					R\$ 23,28	

5.5. C4792 TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
19106	ESPELHO/PLACA DE 3 POSTOS 4"X2" PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,48	R\$ 3,48
19107	SUPOORTE DE FIXAÇÃO PARA ESPELHO/PLACA 4"X2" P/ 3 MÓDULOS, INSTALAÇÕES DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,30	R\$ 1,30
19108	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 5,59	R\$ 11,18
TOTAL Material:					R\$ 15,96	
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	R\$ 19,10	R\$ 5,54
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	R\$ 24,15	R\$ 7,00
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,54	
VALOR:					R\$ 28,50	

5.6. C4762 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
16432	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,36	R\$ 2,36
TOTAL Material:					R\$ 2,36	
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 19,10	R\$ 2,87
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 24,15	R\$ 3,62
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 6,49	
VALOR:					R\$ 8,85	

5.7. C1184 ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11084	ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO GARGANTA	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 2,22	R\$ 2,22
TOTAL Material:					R\$ 2,22	
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 19,10	R\$ 15,28
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 15,28	
VALOR:					R\$ 17,50	

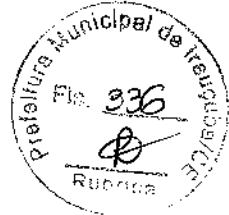
5.8. C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 2,11	R\$ 2,15
TOTAL Material:					R\$ 2,15	
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 19,10	R\$ 2,10
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 24,15	R\$ 2,66
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 4,76	
VALOR:					R\$ 6,91	

5.9. C0534 CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2 (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10357	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 3,50	R\$ 3,57

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	R\$ 19,10	R\$ 2,29
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	R\$ 24,15	R\$ 2,90
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 5,19	
TOTAL Material:					R\$ 3,57	
VALOR:					R\$ 8,76	



5.10. C0537 CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10355	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 4,16	R\$ 4,24
TOTAL Material:					R\$ 4,24	
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 19,10	R\$ 2,48
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 24,15	R\$ 3,14
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 5,62	
VALOR:					R\$ 9,87	

5.11. C1095 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10983	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,09	R\$ 11,09
TOTAL Material:					R\$ 11,09	
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,10	R\$ 5,73
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,15	R\$ 7,25
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,98	
VALOR:					R\$ 24,07	

5.12. C1096 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10984	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,09	R\$ 11,09
TOTAL Material:					R\$ 11,09	
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,10	R\$ 5,73
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,15	R\$ 7,25
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,98	
VALOR:					R\$ 24,07	

5.13. C1092 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10980	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,09	R\$ 11,09
TOTAL Material:					R\$ 11,09	
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,10	R\$ 5,73
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,15	R\$ 7,25
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,98	
VALOR:					R\$ 24,07	

5.14. C2068 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 41,32	R\$ 41,32
10194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 40,65	R\$ 40,65
10195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 33,60	R\$ 33,60
11758	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 332X332X95MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 136,84	R\$ 136,84
TOTAL Material:					R\$ 252,41	
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,10	R\$ 57,30
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,15	R\$ 72,45
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 129,75	

VALOR: R\$ 382,16



5.15. C1114 DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 63A (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10997 DISJUNTOR TIPO COMPACTO 3X 63A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 71,82	R\$ 71,82
TOTAL Material:					R\$ 71,82
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 19,10	R\$ 19,10
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,15	R\$ 24,15
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 43,25
VALOR:					R\$ 115,07

5.16. C0524 CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2 (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10355 CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 9,33	R\$ 9,52
TOTAL Material:					R\$ 9,52
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,14000000	R\$ 19,10	R\$ 2,67
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,14000000	R\$ 24,15	R\$ 3,38
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 6,05
VALOR:					R\$ 15,57

6.1. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11490 LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,08	R\$ 1,45
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,70	R\$ 0,18
12096 TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 18,22	R\$ 3,10
TOTAL Material:					R\$ 4,73
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,10	R\$ 6,69
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,16	R\$ 9,66
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 16,35
VALOR:					R\$ 21,07

6.2. C2461 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11856 SELADOR ACRÍLICO	SEINFRA	L	0,19000000	R\$ 7,14	R\$ 1,36
12079 TEXTURA ACRÍLICA	SEINFRA	KG	0,31000000	R\$ 4,47	R\$ 1,39
TOTAL Material:					R\$ 2,75
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 19,10	R\$ 3,82
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,16	R\$ 7,25
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 11,07
VALOR:					R\$ 13,81

6.3. C1206 EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,50000000	R\$ 0,70	R\$ 0,35
11512 MASSA CORRIDA A BASE DE ÓLEO	SEINFRA	KG	0,45000000	R\$ 7,25	R\$ 3,26
TOTAL Material:					R\$ 3,61
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,10	R\$ 5,73
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 24,16	R\$ 8,46
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 14,19

VALOR: R\$ 17,80



6.4. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	R\$ 20,29	R\$ 0,81
11160	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	R\$ 31,88	R\$ 5,10
11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	R\$ 16,16	R\$ 2,10
11247	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 0,70	R\$ 0,28
TOTAL Material:					R\$ 8,29	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,10	R\$ 6,59
12385	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,16	R\$ 9,66
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 16,36	
VALOR:					R\$ 24,64	

7.1.1. 104320 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	SINAPI	UN	0,00940000	R\$ 61,40	R\$ 0,58
00003501	JOELHO, PVC SOLDÁVEL, 45 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PFEIJAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 4,23	R\$ 4,23
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,00660000	R\$ 1,87	R\$ 0,01
00020093	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01100000	R\$ 69,56	R\$ 0,77
TOTAL Material:					R\$ 5,59	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11820000	R\$ 20,36	R\$ 2,41
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11820000	R\$ 24,36	R\$ 2,85
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 5,29	
VALOR:					R\$ 10,84	

7.1.2. 104316 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01520000	R\$ 1,87	R\$ 0,03
00009869	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5646)	SINAPI	M	1,05490000	R\$ 9,15	R\$ 9,65
TOTAL Material:					R\$ 9,68	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27280000	R\$ 20,36	R\$ 5,55
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27280000	R\$ 24,36	R\$ 6,65
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 12,20	
VALOR:					R\$ 21,88	

7.1.3. C4779 REDE FRIGORIGENA C/ TUBO DE COBRE 5/8" FLEXIVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMERICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA (M)

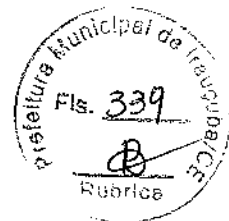
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11179	FITA DE CALDEAÇÃO	SEINFRA	M	1,50000000	R\$ 3,83	R\$ 5,75
11533	MANTA BUTILICA, ESPESSURA 0,8MM	SEINFRA	M2	0,05490000	R\$ 71,65	R\$ 3,93
11596	PASTA PARA SOLDAR 450G	SEINFRA	UN	0,00070000	R\$ 49,90	R\$ 0,03
11872	SOLDA 50X50	SEINFRA	KG	0,00520000	R\$ 147,13	R\$ 0,77
19079	TUBO COBRE DE 5/8", FLEXIVEL CLASSE 2	SEINFRA	M	1,10000000	R\$ 46,39	R\$ 51,03
TOTAL Material:					R\$ 61,51	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,34000000	R\$ 19,10	R\$ 6,49
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,34000000	R\$ 23,48	R\$ 7,98
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 14,47	
VALOR:					R\$ 75,98	

7.2.1. 104320 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00940000	R\$ 61,40	R\$ 0,56
00003501	JOELHO, PVC SOLDÁVEL, 45 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 4,23	R\$ 4,23
00036383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,00660000	R\$ 1,87	R\$ 0,01
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01100000	R\$ 89,58	R\$ 0,77
TOTAL Material:						R\$ 5,69

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11820000	R\$ 20,36	R\$ 2,41
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11820000	R\$ 24,36	R\$ 2,88
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 5,29
VALOR:						R\$ 10,84



7.2.2. 104316 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00028583	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01520000	R\$ 1,87	R\$ 0,03
00009869	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	1,05490000	R\$ 9,15	R\$ 9,65
TOTAL Material:						R\$ 9,68

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27280000	R\$ 20,36	R\$ 5,55
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27280000	R\$ 24,36	R\$ 6,65
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 12,20
VALOR:						R\$ 21,88

7.2.3. C4779 REDE FRIGORIGENA C/ TUBO DE COBRE 5/8" FLEXIVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMERICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11179	FITA DE CALDEAÇÃO	SEINFRA	M	1,50000000	R\$ 3,83	R\$ 5,75
11503	MANTA BUTILICA. ESPESSURA 0,8MM	SEINFRA	M2	0,05480000	R\$ 71,65	R\$ 3,93
11596	PASTA PARA SOLDAR 450G	SEINFRA	UN	0,00070000	R\$ 49,80	R\$ 0,03
11872	SOLDA 50X50	SEINFRA	KG	0,00520000	R\$ 147,13	R\$ 0,77
18079	TUBO COBRE DE 5/8", FLEXIVEL CLASSE 2	SEINFRA	M	1,10000000	R\$ 46,39	R\$ 51,03
TOTAL Material:						R\$ 61,51

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,34000000	R\$ 19,10	R\$ 6,49
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,34000000	R\$ 23,48	R\$ 7,98
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 14,47
VALOR:						R\$ 76,98

7.2.4. 103262 AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, PISO TETO, 36.000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PSE (UN)

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00043187	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, PISO TETO, 36.000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA C-SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/FIO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 7.503,40	R\$ 7.503,40
TOTAL Equipamento:						R\$ 7.503,40

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00013348	ARRUELA EM ACO GALVANIZADO, DIAMETRO EXTERNO = 33MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO = 18MM	SINAPI	UN	6,00000000	R\$ 1,78	R\$ 10,56
00004374	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	SINAPI	UN	6,00000000	R\$ 0,55	R\$ 3,30
00011976	CHUMBADOR DE ACO ZINCADO, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	SINAPI	UN	6,00000000	R\$ 1,56	R\$ 9,36
00013246	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 3/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	SINAPI	UN	8,00000000	R\$ 0,58	R\$ 4,64
00013294	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 80 MM	SINAPI	UN	6,00000000	R\$ 1,96	R\$ 11,76
00037581	SUPORTE MAC-FRANCA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 20,27	R\$ 40,54
00001570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	10,00000000	R\$ 0,95	R\$ 9,50
TOTAL Material:						R\$ 69,66

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						
VALOR:						

[Handwritten signature]

88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,96190000	R\$ 20,12	R\$ 87,76
100306	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,96190000	R\$ 25,02	R\$ 109,13
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 196,89
VALOR:						R\$ 7.789,95



8.1. C1919 PISO INDUSTRIAL. NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO) (M2)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10748	MAQUINA DE POLIR (CHP)	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 1,40	R\$ 1,12
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 1,12	

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10034	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	SEINFRA	KG	21,00000000	R\$ 0,46	R\$ 10,06
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,09000000	R\$ 119,58	R\$ 3,58
10506	CERA	SEINFRA	KG	0,10000000	R\$ 20,00	R\$ 2,00
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	26,58000000	R\$ 0,71	R\$ 18,87
11101	ESMERIL N.36	SEINFRA	UN	0,10000000	R\$ 45,11	R\$ 4,51
11102	ESMERIL N.60	SEINFRA	UN	0,05000000	R\$ 45,90	R\$ 2,30
11316	JUNTA PLASTICA T' 27MM PARA PISOS	SEINFRA	M	2,50000000	R\$ 1,64	R\$ 4,10
TOTAL Material:					R\$ 35,35	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11227	GRANITEIRO / MARMORISTA	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,16	R\$ 12,08
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 24,16	R\$ 28,99
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 18,46	R\$ 22,15
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 63,22	
VALOR:					R\$ 109,79	

8.2. C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00350000	R\$ 119,58	R\$ 0,42
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,50000000	R\$ 0,96	R\$ 2,40
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,56000000	R\$ 0,71	R\$ 1,78
10894	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 0,79	R\$ 1,58
10885	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 2,65	R\$ 10,60
11293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 5,94	R\$ 5,94
11412	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 2,18	R\$ 4,36
11426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,39	R\$ 3,39
11973	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4,12	R\$ 4,12
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	1,20000000	R\$ 4,33	R\$ 5,20
12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	SEINFRA	M	5,00000000	R\$ 8,56	R\$ 42,80
TOTAL Material:					R\$ 82,58	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,10	R\$ 57,30
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 23,48	R\$ 70,44
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,46	R\$ 46,15
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 173,89	
VALOR:					R\$ 256,47	

8.3. C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	R\$ 119,58	R\$ 0,48
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	3,00000000	R\$ 0,96	R\$ 2,88
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,00000000	R\$ 0,71	R\$ 2,13
11292	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,82	R\$ 8,82
11293	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 2,36	R\$ 4,72



Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1284	JÓELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	UN	1,00000000	R\$ 3,25	R\$ 3,25
I2012	TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	UN	1,00000000	R\$ 16,98	R\$ 16,98
I2013	TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	UN	1,00000000	R\$ 3,93	R\$ 3,93
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	M	0,33000000	R\$ 15,82	R\$ 5,22
I2194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	M	1,50000000	R\$ 6,91	R\$ 10,37
I2195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	M	0,50000000	R\$ 10,76	R\$ 5,38
TOTAL Material:					R\$ 64,15

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,00000000	R\$ 19,10	R\$ 57,30
I2320	ENCANADOR	H	3,00000000	R\$ 23,48	R\$ 70,44
I2543	SERVENTE	H	2,50000000	R\$ 18,46	R\$ 46,15
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 173,89
VALOR:					R\$ 238,04

8.4. C4923 CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA) (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I9404	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	1,00000000	R\$ 17,45	R\$ 17,45
TOTAL Material:					R\$ 17,45

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,50000000	R\$ 19,10	R\$ 9,55
I2320	ENCANADOR	H	0,50000000	R\$ 23,48	R\$ 11,74
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 21,29
VALOR:					R\$ 38,74

8.5. C3017 PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0169	AÇO CA-60	KG	0,60000000	R\$ 7,59	R\$ 4,55
I0168	AREIA GROSSA	M3	0,01960000	R\$ 119,58	R\$ 2,37
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	9,83000000	R\$ 0,71	R\$ 6,98
I2344	FITA VEDA ROSCA 28M x 3/4"	UN	1,10000000	R\$ 9,10	R\$ 10,01
I1805	PEDRISCO	M3	0,02880000	R\$ 100,50	R\$ 2,91
I2487	PIA EM INOX C/ 1 CUBA 1.20x0.60 - C18/A304	UN	1,00000000	R\$ 219,90	R\$ 219,90
I1863	SIFÃO CROMADO 2"	UN	1,00000000	R\$ 209,37	R\$ 209,37
I2503	TORNEIRA DE METAL BRANCO 3/4", CANO LONGO (PADRÃO POPULAR)	UN	1,00000000	R\$ 47,49	R\$ 47,49
I2264	VÁLVULA AMERICANA P/PIA 3 1/2"	UN	1,00000000	R\$ 56,20	R\$ 56,20
TOTAL Material:					R\$ 538,28

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,00000000	R\$ 19,10	R\$ 38,20
I2320	ENCANADOR	H	2,00000000	R\$ 23,48	R\$ 46,96
I2391	PEDREIRO	H	2,00000000	R\$ 24,16	R\$ 48,32
I2543	SERVENTE	H	2,00000000	R\$ 18,46	R\$ 36,92
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 170,40
VALOR:					R\$ 729,79

9.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	H	0,70000000	R\$ 18,46	R\$ 12,92
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,92
VALOR:					R\$ 12,92

IRAUCUBA - CE, AGOSTO DE 2024

Manoel Messias de Faria Rodrigues
 Engenheiro Civil
 RNP: 0608100617
 CREA-CE 45.163 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



OBRA:

REFORMULAÇÃO DO ESPAÇO ADMINISTRATIVO DA SEDE DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

LÓCAL:

SEDE

FONTE:

SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO, SINAPI 2024/05 COM DESONERAÇÃO

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

Código	Banco	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Total
--------	-------	-----------	-----	-------	------------	-------

Composição	CP0024	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM, E = 4 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. (M2)	M2	1,00	254,17	254,17
MÃO DE OBRA							
Insumo	88325	SINAPI	VIDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 20,90	20,9000
							20,90
MATERIAIS							
Insumo	11950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	1,9130	R\$ 0,31	0,5930
Insumo	39432	SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORÇO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	2,8050	R\$ 2,67	6,9554
Insumo	34360	SINAPI	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	KG	0,8390	R\$ 42,22	35,4226
Insumo	39961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,3460	R\$ 31,40	10,8644
Insumo	12256	SEINFRA	VIDRO LISO, E= 4MM(COLOCADO)	M2	1,0000	R\$ 179,43	179,4300
							233,27

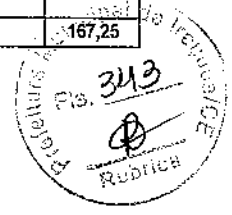
Composição	CP0027	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	RECOLOCAÇÃO DE PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR	M2	1,00	96,71	96,71
MÃO DE OBRA							
Insumo	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2820	R\$ 25,11	7,0810
Insumo	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1410	R\$ 19,98	2,8172
							9,90
MATERIAIS							
Insumo	142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,0637	R\$ 47,53	3,0277
Insumo	7588	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	5,0000	R\$ 0,92	4,6000
Insumo	36888	SINAPI	GUARNICAO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	M	2,0000	R\$ 39,59	79,1800
							86,81


Composição	CP0028	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	COLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 80CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO (DOBRIÇA E MAÇANETA) - UN	UN	1,00	208,94	208,94
MÃO DE OBRA							
Insumo	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 24,04	12,0200
Insumo	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2210	R\$ 25,11	5,5493
Insumo	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2070	R\$ 19,98	24,1159
							41,69

MATERIAIS

Insumo	11055	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	UN	18,0000	R\$ 0,07	1,2600
Insumo	18273	SEINFRA	PORTA PARANÁ (0,80 x 2,10 m)	UN	1,0000	R\$ 165,99	165,9900
							167,25

IRAUCUBA - CE, AGOSTO DE 2024




 Manoel Messias de Azeiteiro Rodrigues
 Engenheiro Civil
 RNP: 0608100617
 CREA-CE 45.163 D



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



OBRA:
REFORMULAÇÃO DO ESPAÇO ADMINISTRATIVO DA SEDE DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

LOCAL:

SEDE

FONTE:

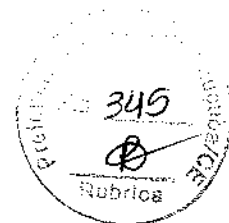
SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO, SINAPI 2024/05 COM DESONERAÇÃO

COMPOSIÇÃO BDI		
CÓD.	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,00
DF	Despesas financeiras	1,23
R	Riscos	1,27
	TOTAL	6,50
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	7,40
	TOTAL	8,20
I	Impostos	
	COFINS	3,00
	ISS (conforme legislação de cada município)	3,00
	PIS	0,65
	CPRB (4,5% sempre quando tiver desoneração INSS)	-
	TOTAL DOS IMPOSTOS	6,65
	BDI (CALCULADO)	23,54%
	BDI (ADOTADO)	23,54%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

IRAUÇUBA - CE, AGOSTO DE 2024

Marcos Alexandre Rodrigues
Engenheiro Civil
RNP: 0608100617
CREA-CE 45 163 D



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

OBRA:

REFORMULAÇÃO DO ESPAÇO ADMINISTRATIVO DA SEDE DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

LOCAL:

SEDE

FONTE:

SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO, SINAPI 2024/05 COM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA - SEINFRA 028.1			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A	TOTAL	16,80%	16,80%
GRUPO B - ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A			
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,86%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87%	0,66%
B4	13º SALÁRIO	11,03%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,35%	9,33%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
B	TOTAL	48,36%	19,04%
GRUPO C - ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52%	4,17%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72%	1,30%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO S/ JUSTA CAUSA	2,87%	2,17%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46%	0,35%
C	TOTAL	10,70%	8,09%
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,12%	3,20%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46%	0,35%
D	TOTAL	8,58%	3,55%
TOTAL (A+B+C+D)		84,44%	47,48%



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

OBRA:

REFORMULAÇÃO DO ESPAÇO ADMINISTRATIVO DA SEDE DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

LOCAL:

SEDE

ONTE:

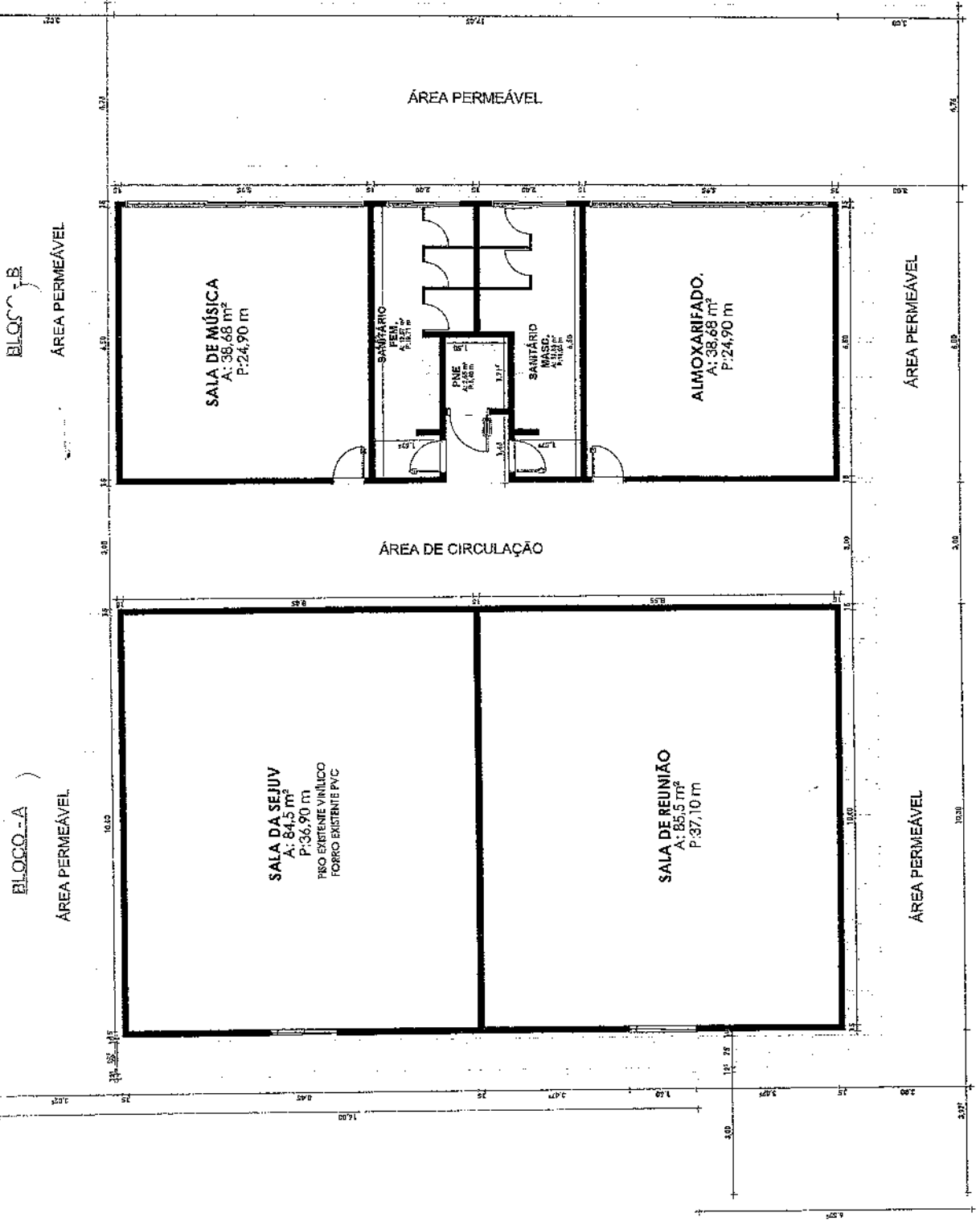
GEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO, SINAPI 2024/05 COM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA - SINAPI 2024/05			
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL	16,80%	16,80%
GRUPO B - ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A			
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,86%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,86%	0,64%
B4	13º SALÁRIO	11,10%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06%	0,04%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,66%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	13,56%	10,18%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
B	TOTAL	49,69%	19,86%
GRUPO C - ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,56%	4,17%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,94%	0,71%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO S/ JUSTA CAUSA	2,65%	1,99%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47%	0,35%
C	TOTAL	9,75%	7,32%
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,35%	3,34%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47%	0,35%
D	TOTAL	8,82%	3,69%
TOTAL (A+B+C+D)		85,06%	47,67%

IRAUÇUBA - CE, AGOSTO DE 2024

Manoel José Pinheiro Rodrigues
Engenheiro Civil
RNP: 0608100817
CREA-CE 45.163 D

Tabela de Áreas e Especificações	
Nome	Área (m²)
ALMOXARIFADO	38,68
SALA DA SEJUV	84,5
SALA DE MÚSICA	35,68
SALA DE REUNIÃO	85,5
SANITÁRIO FEAM.	13,0
SANITÁRIO MASC.	13,0



1. Planta Baixa - Existente
1:50

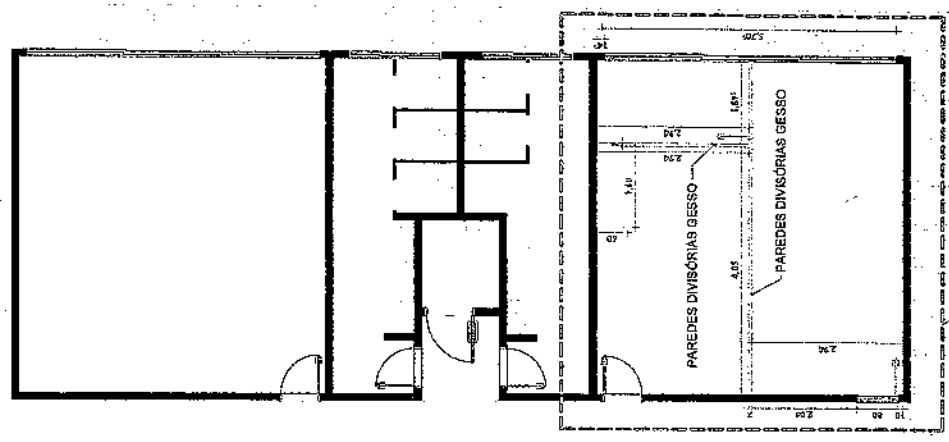
BLOCO - A)
ÁREA PERMEÁVEL

BLOCO - B)
ÁREA PERMEÁVEL

	PROJETO ARQUITETÔNICO RESPONSÁVEL TÉCNICO: NESSIAS FERREIRO RODRIGUES ENGENHEIRO CIVIL - CREAGE 45.163 D
	SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRA/CE PROJETO DE REFORMA DO ESPAÇO ADMINISTRATIVO DO BARRIO DA JARDIMES, CANTINA E ESPORTE E Lazer e Implantação das Estruturas Físicas da Gerência Municipal
DATA: 08/08/2024 INDICADA PRESENTE: [] FÓRUM: [] PROPOSTA: []	DATA: 01/05 PROPOSTA: []
PROJETO: [] EXECUÇÃO: [] REVISÃO: [] PROPOSTA: []	APROVADO: [] CANCELADO: []
CREA-CE 45.163 D NESSIAS FERREIRO RODRIGUES Engenheiro Civil	[]
[]	[]
[]	[]
[]	[]

BLOCO - B

ÁREA PERMEÁVEL



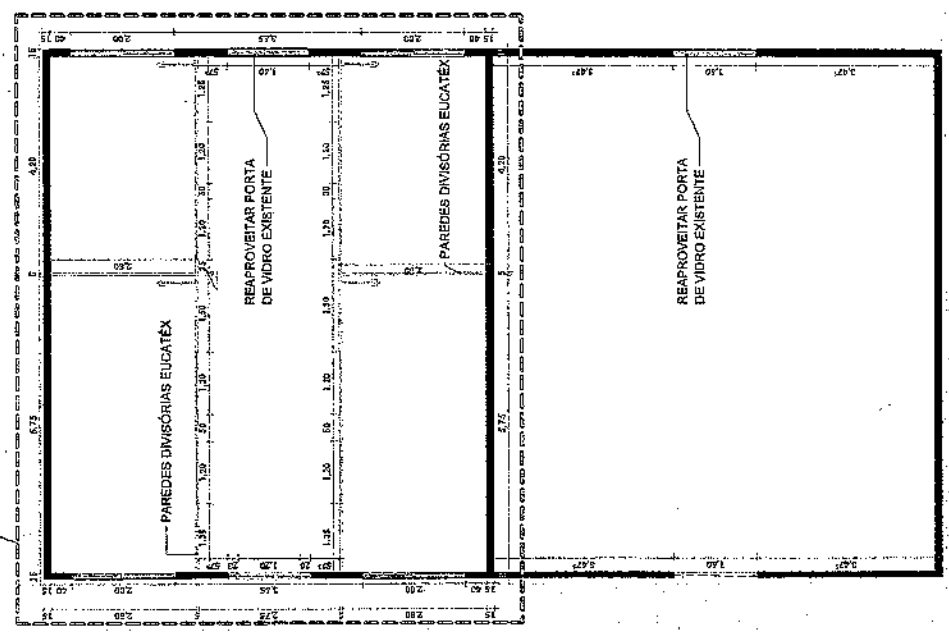
ÁREA PERMEÁVEL

ÁREA DE INTERVENÇÃO

ÁREA PERMEÁVEL

BLOCO - A

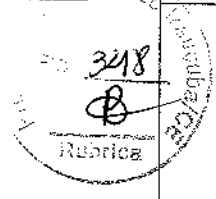
ÁREA DE INTERVENÇÃO
ÁREA PERMEÁVEL



ÁREA PERMEÁVEL

2. Planta Baixa - Reforma
1:50

Legenda de Paredes	
Existente	
Demolir	
Construir	



	PROJETO ARQUITETÔNICO RESPONSÁVEL TÉCNICO: MANOEL MESSIAS RIBEIRO RODRIGUES ENGENHEIRO CIVIL - CREA/CE 45.163/D	INDICADA LEGAL: REVISÃO: _____ APROVAÇÃO: _____ DATA: _____	02/05
	PRECÍPITO DE Itaipava	ENDEREÇO: SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAIPAVA/CE Nº: _____ CEP: _____ CIDADE: ITAIPAVA/CE	TÍTULO: _____ VOLUME: _____ FOLHA: _____
PROJETO: _____ CADERNO: _____ ESTUDO Nº: _____ PROPOSTA Nº: _____	APROVADO: _____ CREA/CE 45.163/D	CREA/CE 45.163/D	DATA: _____

Nome	Área	Perímetro
ALMOXARIFADO	19,88 m ²	19,88 m
COPA	1,11 m ²	1,11 m
RECEPCAO	6,40 m ²	6,40 m
SALA SECRETARIA	2,10 m ²	2,10 m
SALA DE REUNIAO	1,40 m ²	1,40 m
SALA DE ESPORTE	1,40 m ²	1,40 m
SALA DE BANHO	1,40 m ²	1,40 m
SALA DE REUNIAO	1,40 m ²	1,40 m
SALA INVENSOR SOLAR	5,40 m ²	5,40 m
SALA LIGA SECRETARIA	1,40 m ²	1,40 m
SALA SECRETARIA	1,40 m ²	1,40 m
SANITARIO FEM.	1,40 m ²	1,40 m
SANITARIO MASC.	1,40 m ²	1,40 m

Nome	Área	Perímetro
ALMOXARIFADO	19,88 m ²	19,88 m
COPA	1,11 m ²	1,11 m
RECEPCAO	6,40 m ²	6,40 m
SALA SECRETARIA	2,10 m ²	2,10 m
SALA DE REUNIAO	1,40 m ²	1,40 m
SALA DE ESPORTE	1,40 m ²	1,40 m
SALA DE BANHO	1,40 m ²	1,40 m
SALA DE REUNIAO	1,40 m ²	1,40 m
SALA INVENSOR SOLAR	5,40 m ²	5,40 m
SALA LIGA SECRETARIA	1,40 m ²	1,40 m
SALA SECRETARIA	1,40 m ²	1,40 m
SANITARIO FEM.	1,40 m ²	1,40 m
SANITARIO MASC.	1,40 m ²	1,40 m

Nome	Área	Perímetro
ALMOXARIFADO	19,88 m ²	19,88 m
COPA	1,11 m ²	1,11 m
RECEPCAO	6,40 m ²	6,40 m
SALA SECRETARIA	2,10 m ²	2,10 m
SALA DE REUNIAO	1,40 m ²	1,40 m
SALA DE ESPORTE	1,40 m ²	1,40 m
SALA DE BANHO	1,40 m ²	1,40 m
SALA DE REUNIAO	1,40 m ²	1,40 m
SALA INVENSOR SOLAR	5,40 m ²	5,40 m
SALA LIGA SECRETARIA	1,40 m ²	1,40 m
SALA SECRETARIA	1,40 m ²	1,40 m
SANITARIO FEM.	1,40 m ²	1,40 m
SANITARIO MASC.	1,40 m ²	1,40 m

Nome	Área	Perímetro
ALMOXARIFADO	19,88 m ²	19,88 m
COPA	1,11 m ²	1,11 m
RECEPCAO	6,40 m ²	6,40 m
SALA SECRETARIA	2,10 m ²	2,10 m
SALA DE REUNIAO	1,40 m ²	1,40 m
SALA DE ESPORTE	1,40 m ²	1,40 m
SALA DE BANHO	1,40 m ²	1,40 m
SALA DE REUNIAO	1,40 m ²	1,40 m
SALA INVENSOR SOLAR	5,40 m ²	5,40 m
SALA LIGA SECRETARIA	1,40 m ²	1,40 m
SALA SECRETARIA	1,40 m ²	1,40 m
SANITARIO FEM.	1,40 m ²	1,40 m
SANITARIO MASC.	1,40 m ²	1,40 m

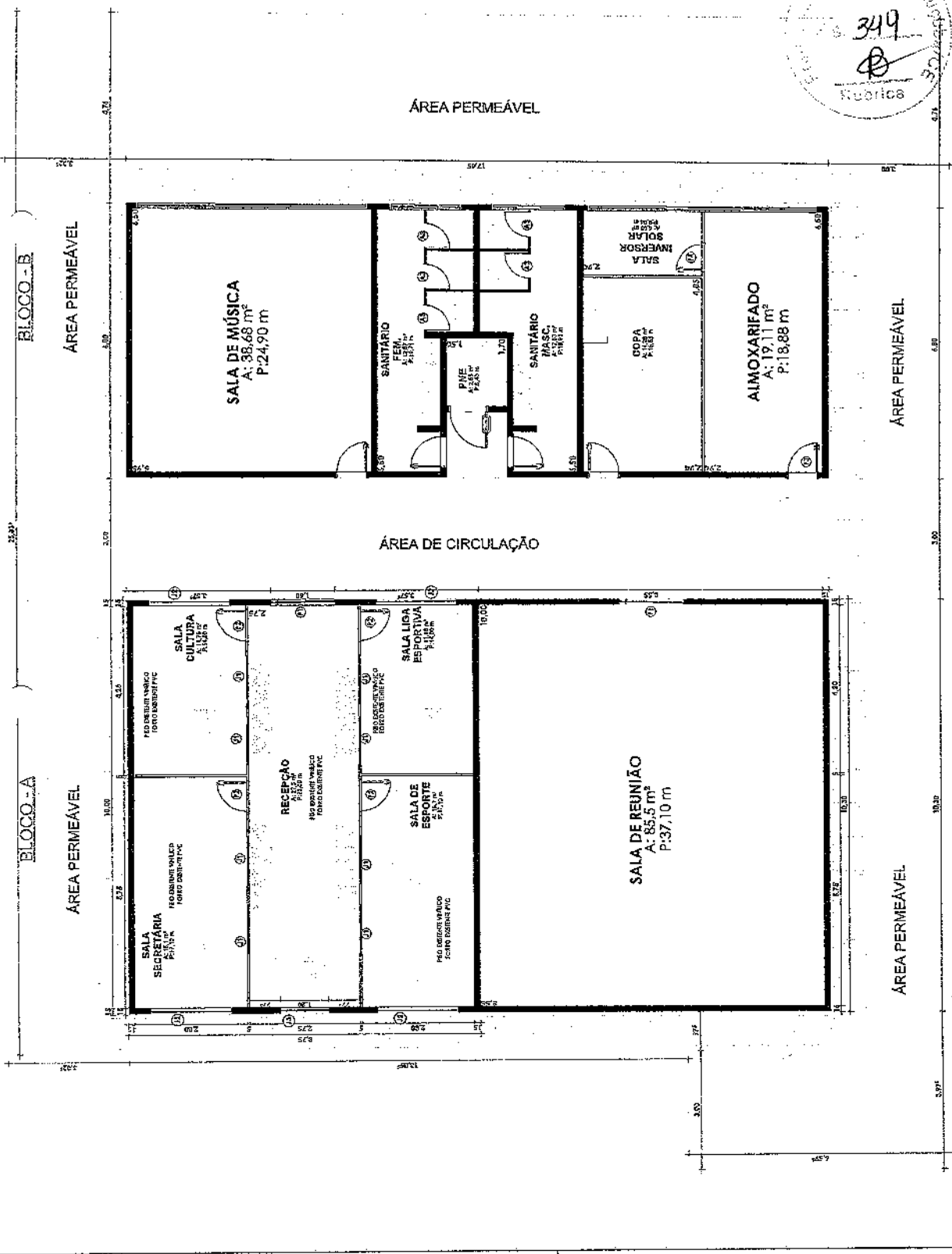
Nome	Área	Perímetro
ALMOXARIFADO	19,88 m ²	19,88 m
COPA	1,11 m ²	1,11 m
RECEPCAO	6,40 m ²	6,40 m
SALA SECRETARIA	2,10 m ²	2,10 m
SALA DE REUNIAO	1,40 m ²	1,40 m
SALA DE ESPORTE	1,40 m ²	1,40 m
SALA DE BANHO	1,40 m ²	1,40 m
SALA DE REUNIAO	1,40 m ²	1,40 m
SALA INVENSOR SOLAR	5,40 m ²	5,40 m
SALA LIGA SECRETARIA	1,40 m ²	1,40 m
SALA SECRETARIA	1,40 m ²	1,40 m
SANITARIO FEM.	1,40 m ²	1,40 m
SANITARIO MASC.	1,40 m ²	1,40 m

Nome	Área	Perímetro
ALMOXARIFADO	19,88 m ²	19,88 m
COPA	1,11 m ²	1,11 m
RECEPCAO	6,40 m ²	6,40 m
SALA SECRETARIA	2,10 m ²	2,10 m
SALA DE REUNIAO	1,40 m ²	1,40 m
SALA DE ESPORTE	1,40 m ²	1,40 m
SALA DE BANHO	1,40 m ²	1,40 m
SALA DE REUNIAO	1,40 m ²	1,40 m
SALA INVENSOR SOLAR	5,40 m ²	5,40 m
SALA LIGA SECRETARIA	1,40 m ²	1,40 m
SALA SECRETARIA	1,40 m ²	1,40 m
SANITARIO FEM.	1,40 m ²	1,40 m
SANITARIO MASC.	1,40 m ²	1,40 m

Nome	Área	Perímetro
ALMOXARIFADO	19,88 m ²	19,88 m
COPA	1,11 m ²	1,11 m
RECEPCAO	6,40 m ²	6,40 m
SALA SECRETARIA	2,10 m ²	2,10 m
SALA DE REUNIAO	1,40 m ²	1,40 m
SALA DE ESPORTE	1,40 m ²	1,40 m
SALA DE BANHO	1,40 m ²	1,40 m
SALA DE REUNIAO	1,40 m ²	1,40 m
SALA INVENSOR SOLAR	5,40 m ²	5,40 m
SALA LIGA SECRETARIA	1,40 m ²	1,40 m
SALA SECRETARIA	1,40 m ²	1,40 m
SANITARIO FEM.	1,40 m ²	1,40 m
SANITARIO MASC.	1,40 m ²	1,40 m

Nome	Área	Perímetro
ALMOXARIFADO	19,88 m ²	19,88 m
COPA	1,11 m ²	1,11 m
RECEPCAO	6,40 m ²	6,40 m
SALA SECRETARIA	2,10 m ²	2,10 m
SALA DE REUNIAO	1,40 m ²	1,40 m
SALA DE ESPORTE	1,40 m ²	1,40 m
SALA DE BANHO	1,40 m ²	1,40 m
SALA DE REUNIAO	1,40 m ²	1,40 m
SALA INVENSOR SOLAR	5,40 m ²	5,40 m
SALA LIGA SECRETARIA	1,40 m ²	1,40 m
SALA SECRETARIA	1,40 m ²	1,40 m
SANITARIO FEM.	1,40 m ²	1,40 m
SANITARIO MASC.	1,40 m ²	1,40 m

Nome	Área	Perímetro
ALMOXARIFADO	19,88 m ²	19,88 m
COPA	1,11 m ²	1,11 m
RECEPCAO	6,40 m ²	6,40 m
SALA SECRETARIA	2,10 m ²	2,10 m
SALA DE REUNIAO	1,40 m ²	1,40 m
SALA DE ESPORTE	1,40 m ²	1,40 m
SALA DE BANHO	1,40 m ²	1,40 m
SALA DE REUNIAO	1,40 m ²	1,40 m
SALA INVENSOR SOLAR	5,40 m ²	5,40 m
SALA LIGA SECRETARIA	1,40 m ²	1,40 m
SALA SECRETARIA	1,40 m ²	1,40 m
SANITARIO FEM.	1,40 m ²	1,40 m
SANITARIO MASC.	1,40 m ²	1,40 m



3. Planta Baixa - Final
1 1:50

PROJETO ARQUITETÔNICO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **MARCELO RIBEIRO RODRIGUES**
 REGISTRO Nº. 12.183/2011
 REGISTRO Nº. 12.183/2011

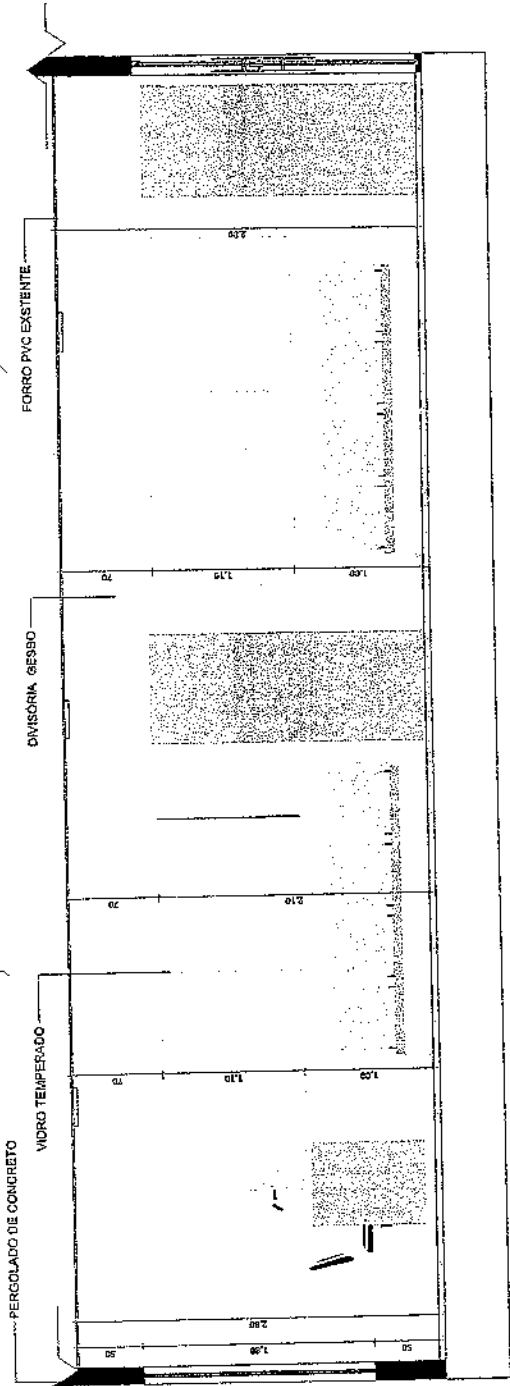
PROJETO: REFORMAÇÃO DE ESPAÇO ADMINISTRATIVO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E MODERNIZAÇÃO DAS SALAS DE AULA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL.

CLIENTE: **MUNICÍPIO DE IRAUCUBA**
 ENDEREÇO: **AV. ACOSTA DE SA**
 Nº. 100 - JARDIM SÃO CARLOS - IRAUCUBA - PE

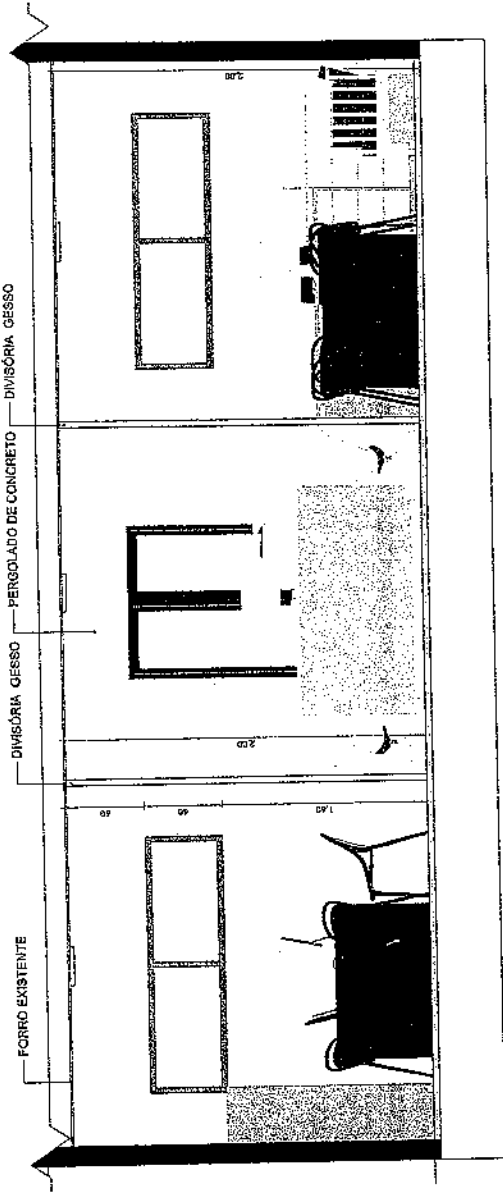
PROJETO Nº. **03/05**

PROJETO Nº. _____
 DATA: _____
 LOCAL: _____

MARCELO RIBEIRO RODRIGUES
 ARQUITETO
 CREA-CE 45.163 D



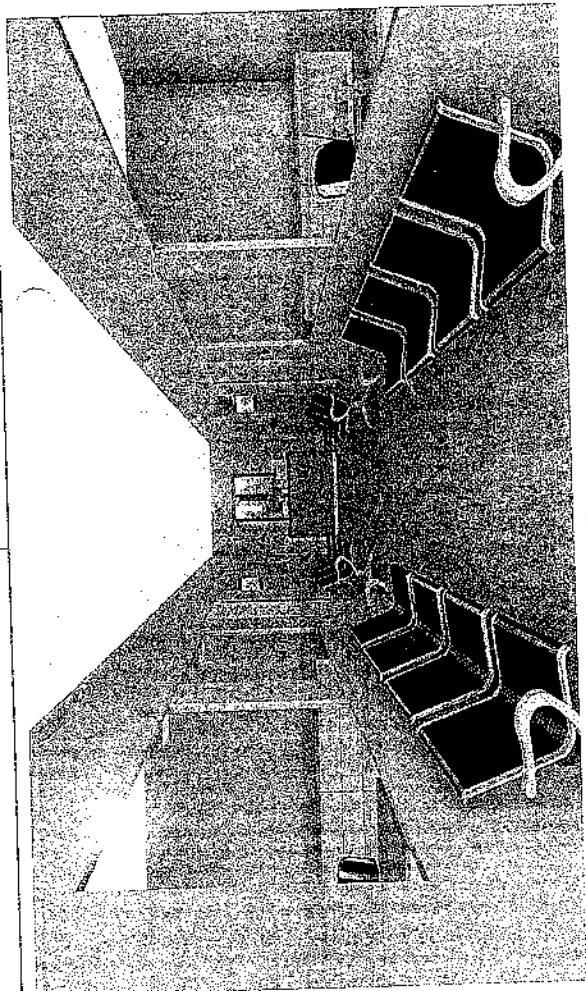
1 A 1:20



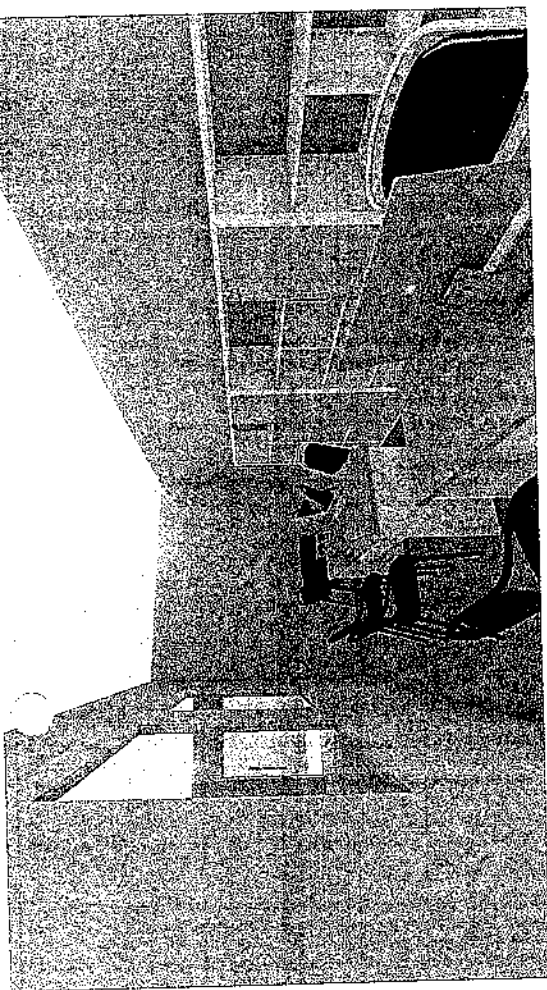
2 B 1:20



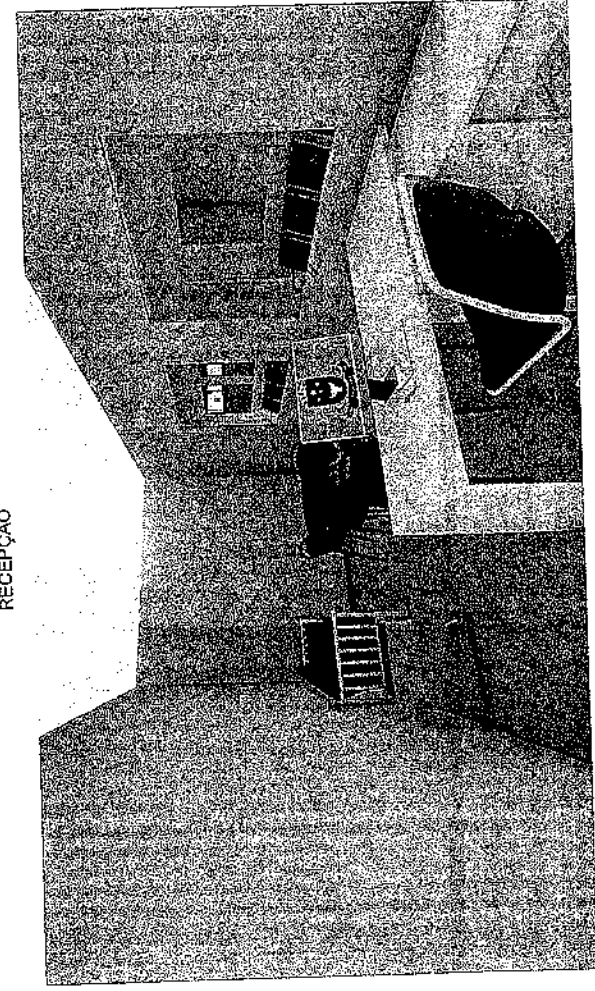
	PROJETO ARQUITETÔNICO MANOEL MESSIAS RIBEIRO RODRIGUES ENGENHEIRO CIVIL - CREA/CE 45.163 D	PROJETO: _____ ANEXO: _____ DATA: _____ FOLHA: _____	Nº: _____ DATA: _____ FOLHA: _____	MANOEL MESSIAS RIBEIRO RODRIGUES ENGENHEIRO CIVIL CREA/CE 45.163 D	DATA: _____ FOLHA: _____	DATA: _____ FOLHA: _____							
MUNICÍPIO: SEDE DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA		PROJETO: RECONSTRUÇÃO DO ESTABELECIMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA ESPORTE E LAZER E ADOÇÃO DE REFORMAS FÍSICAS NA BILÓDROMA MUNICIPAL		DATA: 14/05/2024 FOLHA: 01 DE 01		DATA: _____ FOLHA: _____	DATA: _____ FOLHA: _____						
DATA: _____ FOLHA: _____		PROJETO ARQUITETÔNICO		MANOEL MESSIAS RIBEIRO RODRIGUES ENGENHEIRO CIVIL - CREA/CE 45.163 D		PROJETO: _____ ANEXO: _____ DATA: _____ FOLHA: _____		Nº: _____ DATA: _____ FOLHA: _____		MANOEL MESSIAS RIBEIRO RODRIGUES ENGENHEIRO CIVIL CREA/CE 45.163 D		DATA: _____ FOLHA: _____	



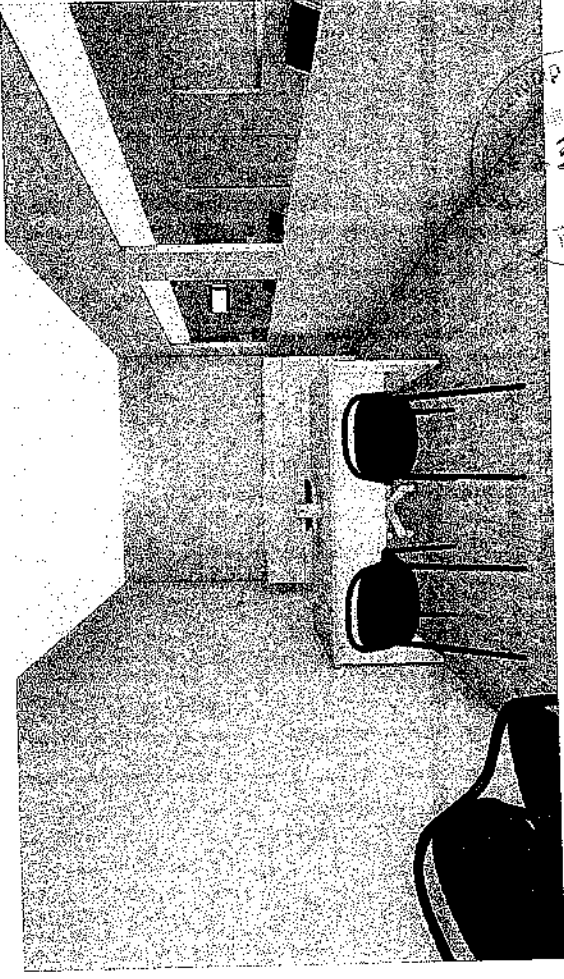
RECEPÇÃO



SALA DE ESPORTE



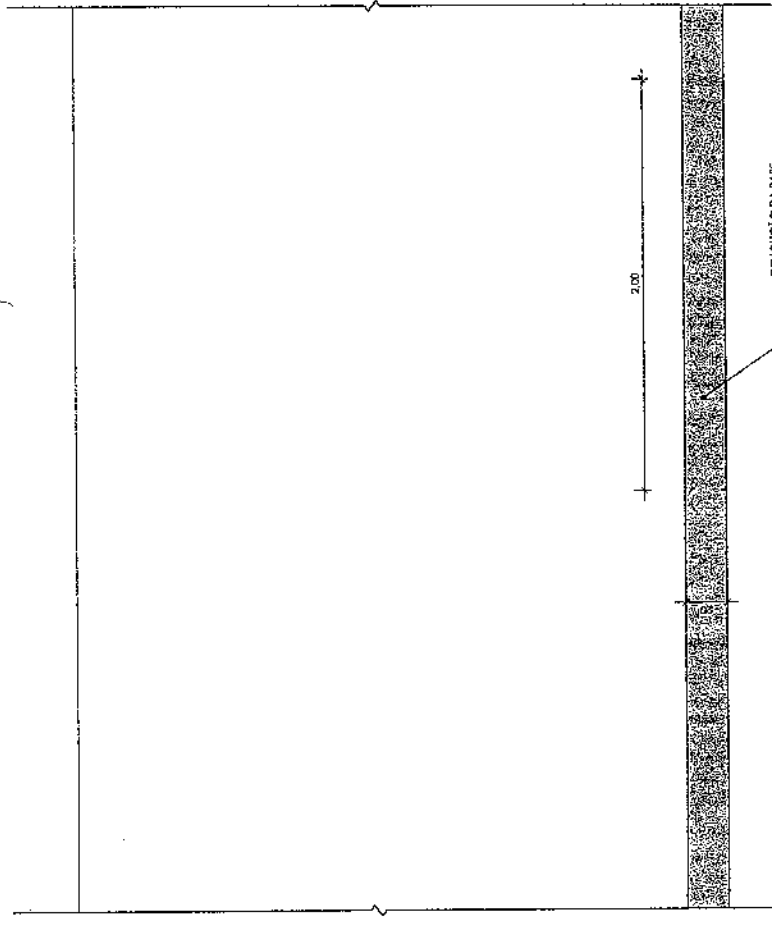
SALA SECRETÁRIA



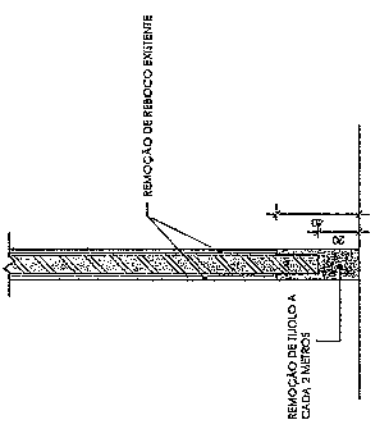
SALA CULTURA

392
Rubrica

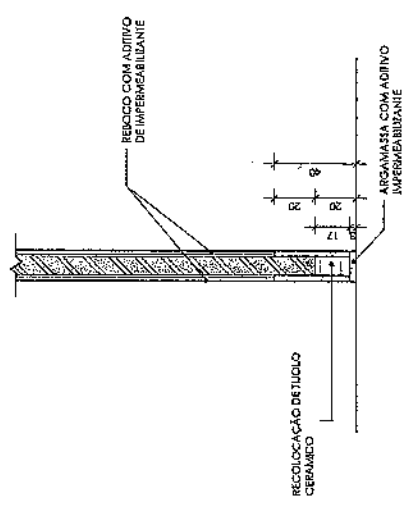
Nº: _____ DATA: _____	L.S.P.: _____	ORÇAMENTO: _____ Manoel Messias Rodrigues Técnico Administrativo Civil RNP: 0608100617 CREA-CE 45.163 D	PRIMEIRO: _____ SEGUNDO: _____ TERCEIRO: _____ QUARTO: _____	Prefeitura de Irauçuba SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BARRAGEM CIVIL - CREA/CE 45.163 D ENDEREÇO: SEDE DO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA FONE: (85) 3361-1000 FAX: (85) 3361-1001 E-MAIL: iraucuba@educacao.ce.gov.br CRIADO EM: 1997 REVISÃO: 01/2008 DATA: 05/05
--------------------------	---------------	---	---	---



1 VISTA LATERAL 1:25



3 DET. DEMOLIÇÃO 1:25



2 DET. IMPERMEABILIZAÇÃO 1:25

	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
	RESPONSÁVEL TÉCNICO: MANOEL MESSIAS RIBEIRO RODRIGUES ENGENHEIRO CIVIL - CREA/CE 45163D
SEDE DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE	DATA: AGOSTO/2024
PROJETO: REFORMULAÇÃO DO ESPAÇO ADMINISTRATIVO DA SEDE DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	ESCALA: INDICADA
CONTEÚDO: -DETALHAMENTO REMOÇÃO SALITRE	PRANCHA: 01/01



Manoel Messias Ribeiro Rodrigues
 Engenheiro Civil
 ANP:0608100617
 CREA-CE 45.163 D



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



ANEXO II – MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de Irauçuba

REF.: REF. N° 2024.10.09.01

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços de Reformulação do Espaço Administrativo da Sede da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer e modernização das instalações físicas da Biblioteca Municipal do Município de Irauçuba – CE.

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas, nossa proposta para o objeto, pelo **PREÇO GLOBAL** de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de **prazo de até XX (XXXX) dias**. Cujo objeto é _____.

Prazo de Início dos Serviços: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

Prazo de Execução dos Serviços: ____ (_____) DIAS, contados da assinatura da ordem de serviço.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico deste aviso.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
 - Carga, transporte, descarga e montagem;
 - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n° _____ expedida em ____/____/____, Órgão Expedidor _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data do final do recebimento de propostas.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no aviso da licitação e seus anexos.

Local/Data: de de

Assinatura Proponente
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.10.09.02. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na Dispensa de Licitação Nº 2024.10.09.02, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços de Reforma predial da EMEIF Antonio Américo de Azevedo, localizado no Distrito de Missi no Município de Irauçuba - CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.diariomunicipal.com.br> ou <http://irauçuba.ce.gov.br>. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao preço estimado: R\$ 115.228,22 (cento e quinze mil duzentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos), através do sítio: <https://www.acotacao.com.br/pmiraucuba/dispensas>, até as 17:00h do dia 16 de outubro de 2024 -

Irauçuba/CE, 10 de outubro de 2024.

MARIA JUSSARA RODRIGUES OLIVEIRA -
Secretária Interina da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:690EFA6E

SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.10.09.01

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.10.09.01. SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na Dispensa de Licitação Nº 2024.10.09.01, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços de Reformulação do Espaço Administrativo da Sede da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer e modernização das instalações físicas da Biblioteca Municipal do Município de Irauçuba - CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.diariomunicipal.com.br> ou <http://irauçuba.ce.gov.br>. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao preço estimado: R\$ 92.813,51 (noventa e dois mil oitocentos e treze reais e cinquenta e um centavos), através do sítio: <https://www.acotacao.com.br/pmiraucuba/dispensas>, até as 17:00h do dia 16 de outubro de 2024 -

Irauçuba/CE, 10 de outubro de 2024.

ANA LEILA FACUNDO DA SILVA -
Secretária de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A070B01C

SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.10.09.03

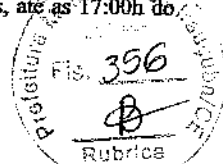
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.10.09.03. SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - torna público o interesse da Administração em obter propostas

adicionais de eventuais interessados na Dispensa de Licitação Nº 2024.10.09.03, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços de execução de tela de nylon fio com poste de concreto circular na Areninha Gerardo Tabosa Fernandes no Distrito de Juá no Município de Irauçuba - CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.diariomunicipal.com.br> ou <http://irauçuba.ce.gov.br>. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao preço estimado: R\$ 95.770,48 (noventa e cinco mil setecentos e setenta reais e quarenta e oito centavos), através do sítio: <https://www.acotacao.com.br/pmiraucuba/dispensas>, até as 17:00h do dia 16 de outubro de 2024 -

Irauçuba/CE, 10 de outubro de 2024.

ANA LEILA FACUNDO DA SILVA -
Secretária de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:90FD69AI



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº
2024.10.01.01 - SEAD

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.09.20.01

OBJETO: Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria com a finalidade de acompanhar a situação e regularidade fiscal e previdência do ente municipal junto a Receita Federal do Brasil - RFB, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Fundo de Garantia por Tempo de Serviços - FGTS/CEF e realizar as transmissões de dados para os referidos órgãos de responsabilidade da Secretaria de Administração do Município de Irauçuba. Contratado: **J C LIMA - ME**, com o valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), referente ao Contrato de nº 2024.05.17.01 - SEAD. Data de Assinatura do Contrato: 01 de outubro de 2024. Vigência do Contrato: 12 meses, a partir de sua assinatura. Contratante: Secretaria de Administração. Assina pela Contratante: Leandro Borges da Silva. Dotação Orçamentária: 1901 04 122 0002 2.059, Fonte de Recurso Próprio (Fonte 1500000000). Elemento/Subelemento de Despesas, nº 3.3.90.39.00/3.3.90.39.05.

Irauçuba/CE, 01 de outubro de 2024 -

LEANDRO BORGES DA SILVA -
Secretário Interino de Administração.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F68C9B8A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAICABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO,
JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240111005

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240111005.

Objeto: SAS - AQUISIÇÕES DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO MÚNICÍPIO DE ITAICABA/CE.

Contratada: JBR DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
Contratante: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO
Assina pelo Contratante: TANNARA MAIA BRAGA